

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Sábado, dia 13, é **Dia D de Vacinação** contra a gripe

Imunização segue de segunda a sexta, nas unidades básicas de saúde

Neste sábado, 13 de abril, acontece o Dia D de mobilização social da 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe (Influenza). A iniciativa acontece das 8h às 17h, em todas as Unidades Básicas de Saúde de Rio das Ostras.

Fazem parte do público-alvo da campanha crianças de 6 meses a menores de 6 anos; Gestantes; Puérperas e Idosos com 60 anos ou mais.

Também podem se vacinar crianças indígenas de 6 meses a menores de 9 anos; Trabalhadores da Saúde; Professores dos ensinos básico e superior; Povos indígenas; Pessoas em situação de rua; Profissionais das forças de segurança e de salvamento; Profissionais das Forças Armadas; Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (independentemente da idade); Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores do transporte rodoviário coletivo (urbano e de longo curso);

Trabalhadores portuários; Funcionários do sistema de privação de liberdade; População privada de liberdade, além de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (entre 12 e 21 anos).

DOCUMENTOS - Para se vacinar, a pessoa deve apresentar carteira de vacinação, CPF, documento de identidade e cartão SUS. Categorias profissionais precisam apresentar algum documento que comprove o exercício da profissão.

É importante destacar que é obrigatória a apresentação da carteira de vacinação para menores de 6 anos, para que sejam verificadas as doses anteriores. Crianças dessa faixa etária que nunca foram vacinadas para gripe recebem **DUAS DOSES**; lembrando que o registro de vacinação desse público não era feito via sistema, constando as doses anteriores apenas na carteirinha de vacinação. Por isso se faz necessário a apresentação desse documento.

CAMPANHA DE INFLUENZA - A campanha contra a Influenza continua até 31 de maio nas unidades básicas de saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30 e, com um horário mais extenso no Polo do Turismo, das 8h30 às 16h30.

UNIDADES DE SAÚDE VACINADORAS – São unidades vacinadoras:

Estratégia de Saúde da Família Nova Cidade – Rua Inajara, S/Nº – Nova Cidade

Estratégia de Saúde da Família Âncora – Rua das Acácias, Nº 615 – Âncora

Estratégia de Saúde da Família Cantagalo – Estrada Cantagalo S/Nº – Cantagalo

Estratégia de Saúde da Família Cidade Praiana – Rua Santa Catarina, S/Nº – Cidade Praiana

Estratégia de Saúde da Família Cláudio Ribeiro – Rua Peperônia, S/Nº – Âncora

Estratégia de Saúde da Família Dona Ediméia – Avenida Linda, S/Nº – Nova Esperança

Estratégia de Saúde da Família Operário – Rua Cantagalo, S/Nº – Operário

Estratégia de Saúde da Família Paulo Henrique Gussen – Rua das Bromélias, S/Nº – Âncora

Estratégia de Saúde da Família Rocha Leão – Paulo Henrique Sarzedas, S/Nº – Rocha Leão

Estratégia de Saúde da Família Mar do Norte – Estrada da Praia, S/Nº – Mar do Norte

Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa – Rua Nova Friburgo, Nº 21 – Jardim Mariléa

Estratégia de Saúde da Família Recanto – Rua Abel Siqueira, S/Nº – Recanto

Polo do Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro – Extensão do Bosque

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPAÑHOL
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2024

DIA "D"



sábado 13/04

das 8h às 17h

Unidades de Saúde Vacinadoras do
Município de Rio das Ostras



ESF NOVA CIDADE
ESF ÂNCORA
ESF CANTAGALO
ESF CIDADE PRAIANA
ESF CLAUDIO RIBEIRO
ESF DONA EDIMEIA
ESF OPERÁRIO
ESF CLÍNICA DA FAMÍLIA PAULO
HENRIQUE GUSSEN
ESF ROCHA LEÃO
ESF MAR DO NORTE
UBS JARDIM MARILÉA
ESF RECANTO

Leve a caderneta de vacinação,
o cartão do SUS e o CPF

Saiba mais em



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 007/2024

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que nos termos do § 2º do art. 57, c/c art. 69, inciso V, da LOMRO, decide VETAR TOTALMENTE, o Projeto de Lei nº 053/2024, por ofensa ao artigo 113 do ADCT, criação de despesa permanente.

Com a devida vênia, em que pese seu meritório propósito, a proposta não reúne condições de ser convertida em Lei, por não atender ao interesse público, impondo-se, portanto, seu veto total, nos termos das razões a seguir aduzidas.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 053/2024, de Autoria do Vereador Joelson Vinícius Horato do Carmo, com carimbo de discussão para aprovação em dois turnos nos dias 18 e 19 de março do corrente ano, que "INSTITUI O PROGRAMA OLHARES INFANTIS CONTRA O RETINOBLASTOMA NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS".

Considerando que o tema tratado no Projeto de Lei aprovado é afeto à saúde pública, os técnicos da Secretaria Municipal da Saúde analisaram a proposição e, após, estudos e debates, manifestaram-se desfavoráveis à sua sanção.

Isto porque já é assegurado aos recém nascidos o exame denominado "Teste do Olhinho", realizado no Município de Rio das Ostras, no Hospital Municipal Naelma Monteiro. Esse exame pode evitar diversas doenças ainda na primeira infância, prevenindo alguns graus severos de miopia, hipermetropia ou estrabismo, retinopatia da prematuridade, catarata congênita, glaucoma, infecções, traumas do parto e até mesmo cegueira.

Ademais, todos os pediatras neonatologistas do Hospital Municipal de Rio das Ostras foram qualificados pela Secretaria de Saúde para realizarem o Teste do Olhinho em crianças recém-nascidas. O exame, também conhecido como "teste do reflexo vermelho", é feito no segundo ou terceiro dia após o nascimento.

Ainda o Município conta com a realização de Teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo realizada duas vezes por ano, conforme determina a Lei Municipal nº 2.279, de 09 de outubro de 2019.

Além disso, é importante levar em consideração a viabilidade financeira e logística de um Programa dedicado ao retinoblastoma, afinal, implementar e manter eficaz um programa específico pode ter implicações significativas para o orçamento e capacidade do Município de fornecer recursos adequados para outros serviços essenciais. É preciso buscar um equilíbrio entre atender as necessidades médicas de nossos cidadãos e garantir a sustentabilidade financeira de nossas políticas de saúde.

Vale acrescentar que o diagnóstico precoce do retinoblastoma é realizado através do teste do olhinho, que pode ser realizado por pediatras e neonatologistas logo após o nascimento. Este teste consiste na verificação da presença de reflexo vermelho à oftalmoscopia direta (fundoscopia). Os casos suspeitos ou inconclusivos devem ser encaminhados para avaliação por médico oftalmologista através do exame de mapeamento de retina e, quando necessário, ultrassonografia.

Destarte, embora de extrema importância o assunto abordado no Projeto de Lei nº 053/2024, o mesmo não merece ser sancionado, haja vista que contempla ações já desenvolvidas pelo Teste do Olhinho, como pelo Teste de Acuidade Visual.

Nessas condições, à vista das razões ora expendidas que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me compelido a vetá-lo na íntegra, com fundamento nos artigos 57, § 2º, 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, e por isso, não deve prosperar, posto que impõe a criação de despesa pública, sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis para atender aos encargos, não observando o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

No tocante à análise do conteúdo material do referido projeto, cabe destacar que, em se tratando de Projeto de Lei que contempla renúncia de receita, o mesmo atrai a necessidade a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como, demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, e de estar acompanhada de medidas de compensação, medidas previstas no art. 14 da LRF., bem como, no art. 113 do ADCT.

A necessidade de apresentação prévia do estudo de impacto financeiro e orçamentário, antes com previsão somente na Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 14, foi elevada a nível constitucional com a Emenda Constitucional nº 95/2016, que introduziu no texto da Lei Maior o art. 113, no Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, ora transcrito:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

Com a promulgação da EC nº 95/2016 a discussão que seguiu foi exatamente qual seria o campo de incidência do art. 113 do ADCT, ou seja, sua aplicação estaria restrita a esfera federal aplicando-se somente a União ou teria aplicação nacional recaindo sua obrigatoriedade também para os Estados, Município e o Distrito Federal.

Sobre o tema o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que o art. 113 do ADCT é uma norma de reprodução obrigatória e, portanto, tem aplicação no âmbito nacional recaindo sobre todos os entes federativos.

Insta destacar por fim, a importância do presente PL, considerando sua evidente finalidade social, contudo, entendo que o Projeto de Lei nº 053/2024, vislumbra-se inconstitucionalidade formal da propositura em comento, por afronta ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Diante do exposto, nos termos do § 2º do art. 57, c/c art.69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, VETO TOTALMENTE, o Projeto de Lei nº 053/2024, por ofensa ao artigo 113 do ADCT, criação de despesa permanente.

Contando desde já com alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3956/2024

INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 11758/2024, e CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal nº 8.069/1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”;
- a Lei Federal nº 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- a Lei Federal nº 13.005/2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE”;
- a Lei Federal nº 14.640/2023, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021”;
- a Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;
- a Lei Federal nº 14.770/2023, que “Altera a Lei Federal nº 14.133/2021”;
- a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/Conselho Pleno - CP nº 02/2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”;
- a Portaria MEC nº 1.495/2023, que “Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral”;
- a Lei Municipal nº 1.898/2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação”, alterada pela Lei Municipal nº 2.506/2021, que “Substitui o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.898/2015”;
- Decreto Municipal nº 3.920/2024, que “Estabelece a Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”;
- Resolução SEMEDE nº 13/2023, que “Estabelece as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”;
- Parecer CME nº 01/2024, que aprovou a “Minuta de Decreto que estabelece as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes para a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º A Política Educacional do Ensino Público Municipal em Tempo Integral alinha-se à educação integral como princípio norteador, que visa a formação global dos estudantes, considerando:

I- bebês, crianças e adolescentes como sujeitos de aprendizagem, reconhecendo seu protagonismo, singularidade e diversidade, promovendo reconhecimento, acolhimento e desenvolvimento nas vivências escolares;

II- o ensino e aprendizagem em uma perspectiva plena, com o desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades condizentes aos desafios contemporâneos: análise crítica, resiliência, autonomia, participação, colaboração, criatividade, resolução de problemas, comunicação e responsabilidade;

III- a integração curricular, que:

- a) visa o estabelecimento de elos entre o conhecimento e o meio social;
- b) evita a fragmentação curricular;
- c) valoriza os contextos locais; e
- d) promove a construção dos projetos de vida.

Art. 3º A proposta de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras faz parte da Política Pública Municipal em Educação e baseia-se em um currículo intencional, integrado e transdisciplinar, que visa ampliar e articular experiências educativas, culturais, esportivas e sociais, promovendo o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade.

Parágrafo único. A expansão da jornada escolar para atendimento em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:

I- que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral do educando;

II- prevenção às violências;

III- promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV- comprometimento com a equidade;

V- fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;

VI- fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º O Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Município de Rio das Ostras, objetiva a manutenção e a expansão da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

§ 1º Na Educação Infantil, com atendimento em horário integral, a carga horária máxima diária será de 10 (dez) horas.

§ 2º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com atendimento em horário integral, a carga horária mínima diária será 07 (sete) horas.

§ 3º Nos anos finais do Ensino Fundamental, com atendimento em horário integral, a carga horária será de no mínimo 09 (nove) horas-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§ 4º O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, higienização, passeios e outros.

§ 5º O calendário escolar observará o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e o cumprimento da carga horária anual definida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

§ 6º Os horários de entrada e saída poderão ser adequados de acordo com a realidade de cada comunidade escolar, desde que se cumpra a carga horária diária, mínima, de 07 (sete) horas.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 5º A distribuição das vagas de Educação em Tempo Integral atenderá, prioritariamente, aos seguintes critérios:

I- implementação em unidades escolares com características estruturais para a oferta de atividades transdisciplinares;

II- atendimento à fase inicial da etapa Creche da Educação Infantil;

III- implementação progressiva em unidades escolares que ofertam a Educação Infantil e em unidades escolares que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental;

IV- implementação progressiva em unidades escolares de anos finais do Ensino Fundamental, na perspectiva de estimular o interesse e ampliar o acesso dos estudantes ao ensino profissionalizante;

V- implementação progressiva em unidades escolares que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 6º. Para o ano letivo de 2024 foram projetadas 690 (seiscentas e noventa) vagas distribuídas de acordo com os critérios do artigo 5º, deste Decreto.

Art. 7º A Política Municipal de Educação em Tempo Integral prevê a ampliação gradativa das vagas em tempo integral, considerando a demanda e as particularidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A partir do ano de 2025 serão ofertadas, progressivamente, vagas em tempo integral para os anos iniciais do Ensino Fundamental e ampliada a oferta de vagas em tempo integral na Educação Infantil.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º Para a oferta da Educação em Tempo Integral serão realizadas ações para identificação das necessidades de adequação dos espaços educativos, adaptações necessárias ao uso, bem como a construção de novos espaços, respeitando as normas de acessibilidade.

Art. 9º As alterações na infraestrutura física das escolas deverão priorizar a organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a acessibilidade.

Art. 10. As unidades escolares devem apresentar, a priori, condições adequadas para implantar a Educação em Tempo Integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a reorganização do transporte escolar.

§ 1º A organização dos espaços da escola deve ser orientada pela funcionalidade e pelas relações democráticas, quanto ao uso, quanto ao desenvolvimento das práticas pedagógicas e quanto à convivência da comunidade escolar.

§ 2º A realização das atividades eletivas em espaços diversos aos das unidades escolares poderá ser uma estratégia utilizada para viabilizar a organização variada das turmas de tempo integral, considerando os interesses dos alunos, suas diferentes habilidades e/ou faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

§ 3º Os espaços e períodos destinados à alimentação devem ser previstos, planejados e organizados pela Unidade Escolar, como oportunos para a socialização dos alunos, para a afirmação de valores humanos e sociais, e para a formação de hábitos saudáveis relacionados à alimentação e à higiene.

Art. 11. Com base no diagnóstico das necessidades específicas das unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral, terão continuidade as ações referentes a:

I- adequação/reforma das estruturas físicas das escolas (refeitório, quadras escolares, entre outros);

II- ampliação da estrutura física de salas de aula, banheiros, refeitórios, quadras esportivas, salas de leitura, laboratórios, salas de multimeios, espaço de convivência, entre outros;

III- ampliação dos contratos de serviços e fornecimento de materiais de expediente e de consumo;

IV- atendimento às normas de acessibilidade para a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida;

V- ampliação dos serviços e despesas de fornecimento de material escolar e alimentação escolar.

CAPÍTULO V

DO CURRÍCULO

Art. 12. As temáticas concernentes às Competências Gerais para a Educação Básica, preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, estão definidas no Referencial Curricular de Rio das Ostras - RECRO e na Resolução SEMEDE nº 13/2023, que estabelece as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma integrada, em perspectiva transdisciplinar e com abordagens pedagógicas adequadas a cada faixa etária: Desenvolvimento em Inovação e Educação Tecnológica, Desenvolvimento Crítico-Reflexivo,

Desenvolvimento Artístico-Cultural, Desenvolvimento em Linguagens e Comunicação, Desenvolvimento Socioemocional e Desenvolvimento Socioambiental.

Art. 13. As matrizes curriculares para a oferta de Educação em Tempo Integral, alinhadas à BNCC, instituídas pela Resolução SEMEDE nº 13/2023 e adotadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras estão assim estabelecidas:

I- a matriz curricular da Educação Infantil em horário integral está estruturada nos campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; constituindo um arranjo curricular coeso, não se admitindo sua compartimentação;

II- a matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental está estruturada da seguinte forma:

a) Componentes Curriculares (BNCC): Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza; História; Geografia e Ensino Religioso;

b) Componentes Curriculares Complementares: Iniciação à Filosofia (Educar para o Pensar); Inovação e Educação Tecnológica; Matemática e suas Tecnologias; Práticas de Comunicação, Leitura e Produção Textual; Práticas Artístico-Culturais; Práticas de Cultura Corporal de Movimento e Componente Curricular Eletivo.

III- a matriz curricular dos anos finais do Ensino Fundamental está assim estruturada:

a) Componentes Curriculares (BNCC): Língua Portuguesa; Língua Estrangeira - Inglês; Arte; Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza; História; Geografia e Ensino Religioso;

b) Componentes Curriculares Complementares: Iniciação à Filosofia (Educar para o Pensar); Inovação e Educação Tecnológica; Matemática e suas tecnologias; Práticas de Comunicação, Leitura e Produção Textual; Práticas Artístico-Culturais; Componente Curricular Eletivo 1; Componente Curricular Eletivo 2; Componente Curricular Eletivo 3; Componente Curricular Eletivo 4 e Componente Curricular Eletivo 5.

Art. 14. Os Componentes Curriculares Eletivos serão definidos pela equipe pedagógica de cada Unidade Escolar, em consonância com as demandas e preferências da comunidade escolar e constarão do seu Projeto Político-Pedagógico - PPP.

Art. 15. As ementas dos Componentes Curriculares Complementares da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de horário integral constarão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares que oferecem este tipo de atendimento, considerando as demandas regionais, locais e da comunidade escolar.

Art. 16. As unidades escolares que passarem a ofertar Educação em Tempo Integral deverão, num prazo de 6 (seis) meses, revisar e atualizar seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos, adequando-os ao contexto destas Diretrizes, observado o princípio da construção coletiva, com a participação dos profissionais do magistério, demais servidores e comunidade escolar.

Art. 17. O Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar que ofertar Educação em Tempo Integral deverá explicitar suas proposições pedagógicas, disciplinar as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação vigente, de modo a:

I- apresentar os fins e os objetivos da Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral do aluno, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II- explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III- fundamentar a concepção de proposta curricular para a Educação em Tempo Integral, a integração das áreas do conhecimento e dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os Componentes Curriculares Complementares, bem como os projetos, os planos de estudos que contemplem a matriz curricular e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV- descrever a(s) metodologia(s) utilizada(s) pela escola;

V- apontar os critérios de organização da escola especificando suas normas, a organização das turmas/agrupamentos de alunos, processos de avaliação da proposta pedagógica e do desenvolvimento dos estudantes com as respectivas formas de registro, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, aproveitamento de estudos e adaptação;

VI- indicar as formas de gestão da escola, os recursos humanos, os serviços oferecidos, o corpo discente e o Conselho Escolar;

VII- indicar os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.

Art. 18. A proposta de avaliação da Educação em Tempo Integral, orientada pela concepção de um currículo intencional, integrado e transdisciplinar, deverá constar nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, com o apontamento das abordagens pedagógicas e orientações quanto à forma de registro.

CAPÍTULO VI

DA PECULIARIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 19. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e os Componentes Curriculares Complementares serão trabalhados em abordagens inter e transdisciplinar; sendo avaliados em interface com os demais Componentes Curriculares.

Art. 20. Nos anos finais do Ensino Fundamental, o processo avaliativo dos Componentes Curriculares Complementares e do Componente Curricular Ensino Religioso terá caráter diagnóstico e formativo, contemplando a integralidade do desenvolvimento do aluno, priorizando aspectos atitudinais e socioemocionais, assim como a assiduidade e o engajamento do aluno nas atividades propostas, havendo prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, priorizando práticas dinâmicas, colaborativas e que favoreçam o protagonismo do aluno, sendo obrigatória a atribuição de notas, sem caráter de retenção, devendo, no entanto, compor o registro final do processo de avaliação dos Componentes Curriculares das Áreas do Conhecimento afins, conforme decisão conjunta da equipe pedagógica da Unidade Escolar nas reuniões dos Conselhos de Classe (bimestral ou trimestral) e Conselho de Classe Final (semestral ou anual).

Art. 21. Os alunos matriculados em classes de horário integral terão frequência obrigatória às atividades de todos os Componentes Curriculares (BNCC e Complementares), com os devidos registros nos respectivos diários de classe.

Parágrafo único. O percentual geral de frequência, inferior ao mínimo exigido por lei, implicará a reprovação do aluno.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 22. A organização do quadro de pessoal deve contemplar a realidade das unidades escolares que oferecem Educação em Tempo Integral, devendo contar com:

- I- equipe de assessoramento à docência e à gestão educacional (Professor Orientador Educacional e Professor Orientador Pedagógico);
- II- equipe de suporte ao magistério (Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Creche);
- III- equipe docente para ministrar os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Componentes Curriculares Complementares (Professor I, Professor I - 30 horas e Professor II);
- IV- profissionais para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, tecnológicas, sociais e esportivas;
- V- profissionais responsáveis por supervisionar os horários de alimentação, recreio e atividades inter turnos (Agente Escolar, Monitor Escolar);
- VI- profissionais da Educação Especial: Professor de AEE, Auxiliar Educacional e Auxiliar de Cuidados Escolares para alunos, quando necessário.

Parágrafo Único. Cabe à equipe gestora propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada, direcionando as atividades a toda a equipe da Unidade Escolar.

Art. 23. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão, obrigatoriamente, de Programa de Formação Continuada específica que atenda às características, particularidades, contextos e inovações que se impõem para sua oferta.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO DE INSUMOS E RECURSOS

Art. 24. A gestão dos contratos administrativos e dos insumos para a manutenção das unidades escolares obedecerá a previsão anual, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 25. As aquisições de itens de higiene pessoal, uniformes, materiais pedagógicos e demais recursos que se façam necessários devem estar alinhadas ao planejamento pedagógico anual e carga horária das unidades escolares que ofertem Educação em Tempo Integral, de modo a atender as especificidades deste tipo de atendimento nos diferentes segmentos.

Art. 26. O planejamento orçamentário para a execução do Programa Educação em Tempo Integral viabilizará a realização de despesas para:

I- aquisição de materiais de consumo: uniformes, premiações, viagens e locomoção;

II- aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

III- contratação de serviços de terceiros;

IV- estabelecimento de convênios para pesquisas;

V- aquisição ou aluguel de imóveis;

VI- implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica;

VII- implantação de melhorias para acesso à internet;

VIII- democratização do acesso às tecnologias digitais e de arte;

IX- contratação de serviços de manutenção do espaço escolar.

Art. 27. O serviço de alimentação garantirá aos alunos de tempo integral a oferta de, no mínimo, 04 (quatro) refeições diárias.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 28. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE:

I- orientar e acompanhar a implementação e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral nas respectivas unidades escolares;

II- orientar as unidades escolares quanto à efetivação da Política de Educação em Tempo Integral e seu acompanhamento;

III- avaliar a expansão das matrículas de tempo integral;

IV- avaliar o desempenho da implementação da Política de Educação em Tempo Integral, de acordo com a definição dos indicadores de referência elaborados pelo Ministério da Educação;

V- orientar as unidades escolares quanto à análise dos resultados do processo de avaliação para a melhoria contínua das propostas pedagógicas.

Art. 29. A avaliação da Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal será norteada por metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, com ponderação dos dados apresentados pelo Sistema de Avaliação Educacional de Rio das Ostras-SAERO.

Art. 30. A equipe responsável pela implementação e acompanhamento permanente do Programa Educação em Tempo Integral será composta pelos gestores das unidades escolares ofertantes da Educação em Tempo Integral e por membros da equipe de acompanhamento e assessoramento da SEMEDE.

Parágrafo único. A composição da equipe de acompanhamento do Programa Educação em Tempo Integral será publicizada por meio de ato normativo específico.

Art. 31. As unidades escolares nas quais houver oferta de Educação em Tempo Integral serão monitoradas pela SEMEDE, visando a melhoria dos processos de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. As turmas em tempo integral serão submetidas ao acompanhamento e à avaliação periódica organizada e orientada pelo Núcleo de Gestão Pedagógica da SEMEDE.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O processo de implementação da Política de Educação em Tempo Integral envolverá as famílias e as comunidades escolares.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão comunicar às famílias e às respectivas comunidades acerca da oferta da Educação em Tempo Integral, ressaltando seus benefícios em relação ao desenvolvimento integral, currículo e sua diversificação, segurança e proteção social, saúde e bem-estar, trabalho e vida profissional dos estudantes, e indicando as alterações no cotidiano e rotina escolares.

Art. 33. O Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras atuará no acompanhamento das ações de implementação, avaliação e aprimoramento contínuo do Programa Educação em Tempo Integral.

Art. 34. As despesas para a manutenção e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral serão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares e orientações adicionais, necessárias à execução da presente política.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3957/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3957/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151	0232	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	1.300,00	
SEMAP - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		1.300,00

TOTAL	1.300,00	1.300,00
--------------	-----------------	-----------------

DECRETO Nº 3958/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 4.676.196,90 (quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3958/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	2350	B.3.90.30.00 - 2.635.0000	1.402.859,07
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	- 2351	B.3.90.30.00 - 2.600.0000 B.3.90.30.00 - 2.635.0000	1.960.198,46 1.313.139,37
TOTAL			4.676.196,90

ANEXO II DO DECRETO Nº 3958/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores	1.960.198,46
2.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Anos Anteriores	2.715.998,44
TOTAL		4.676.196,90

PORTARIA Nº 0312/2024

CONTRATAÇÃO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14160/2020;

CONSIDERANDO a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado em 22/06/2015, com o objetivo de ampliar a arrecadação municipal, em sede de execuções fiscais, por meio do provimento de servidores, para atuação específica no Cartório da Central da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, para aumentar a produtividade do cartório e diminuir o volume de processos;

CONSIDERANDO que o convênio tem natureza de acordo bilateral, firmado entre entidades públicas, com o objetivo de alcançar interesses comuns, entre os participantes, não sendo dotado de personalidade jurídica e não possuindo natureza de contrato, já que não há interesses conflitantes ou mesmo natureza vinculante, tratando-se de um acordo bilateral voluntário, revogável a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o item 1 da Cláusula Quinta do Convênio nº 003/425/2015 estabelece como primeira obrigação da municipalidade, no acordo, "Colocar à disposição do Cartório responsável pelos feitos de Dívida Ativa da respectiva Comarca, considerando o aumento no volume de processos judiciais ajuizados gerados pelo Convênio, no mínimo 10 (dez) funcionários para auxílio na execução fiscal e nos demais incidentes";

CONSIDERANDO ser a necessidade de contratação inegavelmente temporária, conforme a Cláusula Décima Segunda do Convênio, que afirma que "O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogado automaticamente pelo mesmo prazo, a cada ano, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo", atestando que o acordo, por sua natureza de cordialidade e ausência de compulsoriedade, pode ser revogado a qualquer tempo pela simples vontade das partes;

CONSIDERANDO a existência de autorização legal expressa para a realização e manutenção de contratações temporárias para atender Convênios, conforme disposto no artigo 1º, I da Lei Municipal 544/2001, que afirma que "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, extra quadro, por tempo determinado conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses: I – para atender a termos de convênio, acordo ou ajuste; para execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste."

CONSIDERANDO a decisão judicial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que considerou regulares as contratações com a finalidade pretendida, ao entender que "Não está caracterizada qualquer preterição da impetrante, em razão da diversidade entre o cargo de Agente Administrativo e das funções desempenhadas por servidores temporários a serem prestadas nos cartórios da dívida ativa" (Suspensão de Liminar nº 0004384-69.2021.8.19.0000).

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo 213.367-4/2018, firmou entendimento no sentido de ser indevida a delegação do ato administrativo de seleção dos contratados a serem cedidos ao Cartório da Dívida Ativa, determinando que seja o próprio Município de Rio das Ostras o responsável por realizar o processo seletivo simplificado de contratação dos cedidos.

Considerando que conforme informações da SEGEP, não é necessária a elaboração de cálculo de impacto orçamentário-financeiro pois não existe criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, conforme disposto no Art. 16, I da LRF 101/2000.

Considerando finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **CONTRATAR** os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a Prestação Jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa, nº 003/425/2015, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com base nos artigos 1º, I da Lei Municipal nº. 544/2001, para desempenharem a Função de Agente

Administrativo, pelo prazo de duração do Convênio, com lotação na PGM.

Art. 2º Os servidores em questão, exercerão suas atividades no Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0312/2024

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Candidato	CPF
7º	Juliana da Costa Matos	***.952.567-**
8ª	Vanusa Azeredo Chaves da Silva	***.967.337-**
9º	Simone Viana Pessoa	***.652.297-**

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº 0313/2024

PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora ELIDA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2308-6, Aux. Serviços Gerais, atualmente lotada na SEMAD, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0314/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16395/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
1.874/2024	102/2024	Aquisição de lixeiras tipo contêiner de aço, para atender a necessidade das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras/RJ.	Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III
			Thais Lima de Oliveira	9.553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0315/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16393/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
8.621/2024	103/2024	Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno – padrão FNDE, para suprir a demanda crescente das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Geisimayre Matos Lugon	3.895/4	Assessor Técnico I
			Thais Lima de Oliveira	9.553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0316/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16397/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
7.667/2024	107/2024	Aquisição de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0317/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 108 e 109/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16397/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
6.745/2024	108/2024	Aquisição de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
6.741/2024	109/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0318/2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 083/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º DISPENSAR, a contar de 11/04/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo II desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º DERROGAR o ANEXO I DA PORTARIA Nº 0310/2024, publicado no Jornal nº 1678 dela excluindo:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16735-5	Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Diretor de Departamento - CCD	SECTRAN
19639-8	Luis Felipe Aloe Narciso	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEMFAZ

Art. 4º DERROGAR o ANEXO II DA PORTARIA Nº 0310/2024, publicado no Jornal nº 1678 dela excluindo:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
097.XXX.XXX-03	Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SECTRAN
153.XXX.XXX-71	Luis Felipe Aloe Narciso	Diretor de Departamento - CCD	SECTRAN, à disposição da SEMFAZ
136.XXX.XXX-26	Victor Abrantes Rodrigues	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0318/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
136.XXX.XXX-26	Victor Abrantes Rodrigues	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0318/2024

DISPENSAR, a contar de 11/04/2024:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4209-9	Nivaldo Talon Hespanhol	Coordenador – FGA1	SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0319/2024

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE Destinação DE DOCUMENTOS ESCOLARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SEMEDE nº 17, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir Comissão de acompanhamento do processo de destinação de documentos escolares da Creche Escola Municipal Maria Rosa Ribeiro Pinheiro - Tia Didi, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gilma da Rocha Farias	2394/9	Diretora Geral
Bianca de Carvalho Gusmão	19745/9	Auxiliar de Secretária Escolar
Melissa Silva Esterque de Lima	19581/2	Professora Supervisora de Ensino

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0320/2024

Nomeia Membro Titular na Grade de Composição do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2024/2025 desta municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 16322/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão referido no Anexo II desta Portaria, como representante do Poder Público no Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2024/2025.

Art. 2º Desligar do Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2024/2025, o cidadão referido no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 320/2024

Representante do Poder Público a ser substituído na grade do CMMA

Nestor Prado Junior - Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 320 /2024

Representante do Poder Público na grade do CMMA

Nivaldo Talon Hespagnol - Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

PORTARIA Nº 0321/2024

CESSA RESPONSABILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 16467/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar 02/04/2024, a responsabilidade da servidora Laila Zelkovicz Ertler, matrícula 16877-7, com lotação na SEMUSA, da interinidade pelo Departamento Técnico do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0322/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16584/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
10.802/2024	111/2024	Aquisição materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0323/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 110 e 112/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16584/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
6.744/2024	110/2024	Aquisição de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
6.749/2024	112/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0324/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0324/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
ADRIANA CHAVES DUARTE	19918-4	PROFESSOR I - 30 HORAS	SEMEDE	05/02/2024	4973/2024
LUANA VITORIA GUIMARAES LEAL PINHEIRO	16318-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	18/03/2024	11857/2024

PORTARIA Nº 0325/2024

REVOGA PORTARIA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10849/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0274/2024 e sua respectiva Errata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0326/2024**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100, II, a, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Camila Santos de Almeida Couto, matrícula 20112-0, Orientador Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Cristina Lúcia Santana de Sousa, matrícula 14980-2, Assessor Administrativo, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Giselly Leão de Oliveira, matrícula 14522-0, Assessor Administrativo, pela Proteção Social Especial, Júlia Vieira M. de Almeida, matrícula 18646-5, Assistente II, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Rui Junio Fonseca dos Santos, matrícula 16437-2, Assistente Social III, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para compor a Comissão de Contratação para o Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2024 – SEMAS e para o Edital de Chamada Pública Emergencial nº 002/2024 – SEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0327/2024**DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 15481/2024;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora LETICIA CORDEIRO RANGEL, matrícula nº 31651-2, Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA, a contar de 05/04/2024.

Art. 2º A servidora relacionada deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0328/2024

Recondução de Presidente e Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0213/2024/ SESEP,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para Mandato de Presidente e Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar 12 de abril de 2024, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0328/2024**TITULAR: PRESIDENTE**

Thiago Gomes Porto – OAB/RJ nº 144.818
Representante do Poder Executivo Municipal.

TITULAR: MEMBRO

Carlos Augusto de Almeida Santos – RG.: 097497861 – CPF.:
070.531.887-79;
Representante dos Condutores de Veículos do Município.

TITULAR: MEMBRO

Rondinele Lopes Guimarães – Matrícula nº 3506-8;
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

SUPLENTE: PRESIDENTE

Norma Teresa Pinto de Sá Ferreira – OAB/RJ nº 54.388
Representante do Poder Executivo Municipal.

SUPLENTE: MEMBRO

Hamilton Esteves – RG.: 046329918 – CPF.: 411.449.617-34;
Representante dos Condutores de Veículos do Município.

SUPLENTE: MEMBRO

Ana Cristina dos Santos Fraga – Matrícula nº 6372-0;
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 0329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e considerando parecer exarado no processo administrativo nº 42635/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, da SEMAD.
Art. 2º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, da SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0329/2024

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I
Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3
Presidente Substituto: Luis Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I:
Marcelo Cunha da Silva - Matrícula 8938-9
Tatiana David Ribeiro – Matrícula 4880-1
Frederico Silva da Silveira – Matrícula 10382-9
Thiago da Silva Ferreira – Matrícula 10625-9 (Membro Suplente).
Joyce Ouriques Veiga – Matrícula 4501-2 (Membro Suplente)

Pregoeiro: Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3
Pregoeiro Substituto: Luis Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

Equipe de Apoio:
Marcelo Cunha da Silva - Matrícula 8938-9
Tatiana David Ribeiro – Matrícula 4880-1
Frederico Silva da Silveira – Matrícula 10382-9
Thiago da Silva Ferreira – Matrícula 10625-9 (Membro Suplente).
Joyce Ouriques Veiga – Matrícula 4501-2 (Membro Suplente)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0329/2024

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II
Luis Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0
Presidente Substituto: Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3

Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II:
Luciano Henrique da Silva - Matrícula 9285-1
Rita de Cássia Machado Palhares – Matrícula 10916-9
Henderson Henrique Lopes Machado – Matrícula 4846-1
Fábio Moreira dos Santos – Matrícula 4475-0 (Membro Suplente).

Pregoeiro: Luis Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0
Pregoeiro Substituto: Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3

Equipe de Apoio:
Luciano Henrique da Silva - Matrícula 9285-1
Rita de Cássia Machado Palhares – Matrícula 10916-9
Henderson Henrique Lopes Machado – Matrícula 4846-1
Fábio Moreira dos Santos – Matrícula 4475-0 (Membro Suplente).

PORTARIA Nº 0330/2024**DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO ABRIGO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 342/2024 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a interinidade pela direção do Abrigo Municipal, em face de SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA matrícula nº 20263-0, Assessor Técnico III, a partir 12/04/2024.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO CORREIA, matrícula nº 20249-5, Diretor de Departamento, para responder interinamente pela direção do Abrigo Municipal, a partir 12/04/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0331/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 085/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar as Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 5º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0331/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20569-9	Igor Santos da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0331/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
088.XXX.XXX-54	Vanderleia Jardim Lira	Assistente Executivo – CC6	SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0331/2024

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
11254-2	Amanda Ferreira Pinto Magalhaes	Assessor Técnico I – FGA1	SEMAP
6571-4	Geneos Vidal da Silva	Assessor Técnico III – FGA3	SEMAD, à disposição da SEMAP
11155-4	Adriana Maria da Silva	Coordenador de Programa de Saúde – FG1	SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0331/2024

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6571-4	Geneos Vidal da Silva	Assessor Técnico I – FGA1	SEMAP

11254-2	Amanda Ferreira Pinto Magalhaes	Coordenador – FGA1	SEMAP
18376-8	Patricia Barros Lima Mello	Assessor Técnico III – FGA3	SEMAD, à disposição da SEMUSA
17999-0	Evelyn da Silva Barroso	Coordenador de Programa de Saúde – FG1	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>.)”

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0332/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 102/2024-SEMACI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LIZ ANTONIA FELIPE PAULO – Subsecretária de Auditoria e Controle Interno, matrícula 6752-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, durante as férias do servidor RICARDO SILVA LOPES, Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno, que ocorrerá de 15/04/24 a 24/04/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0301/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1677 de 05 de abril de 2024.

Onde se lê:

080.XXX.XXX-78	Rosimara Valadares de Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social – DAS2	SEMAS
----------------	--------------------------------	---	-------

Leia-se:

080.XXX.XXX-78	Rosimara Valadares de Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social – DAS1	SEMAS
----------------	--------------------------------	---	-------



**CONHEÇA
NOSSOS**

PROJETOS ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para Reunião Ordinária que será realizada no dia 17 de Abril de 2024, às 15hs, na sede do PROCON, situado na Avenida das Casuarinas, 595 – sala 01, Praia Ancora, Centro de Cidadania.

Vagner Henriques Bravo
Coordenador
Matricula. 13398-1

PORTARIA Nº 0250/2024 - SEMAD**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0250/2024 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
Silvia Cristina David Silva Costa	Auxiliar de Secretaria Escolar	01/2019	15529/2024
Suellen Gomes Porto da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	01/2019	15921/2024
Liziane Gomes Soares	Professor I - 30h	01/2019	15769/2024
Brenda da Motta Rangel	Professor I - 30h	01/2019	15348/2024
Clara Calainho Mósca Ferreira Tavares	Professor I - 30h	01/2019	16080/2024
Péterson Cardoso Pereira	Professor I - 30h	01/2019	15743/2024
Flávia Diniz Faria	Professor II - Educação Especial	02/2019	15232/2024
Marizelma Ventura da Costa	Professor Supervisor de Ensino	02/2019	15609/2024
Marcela da Silveira Lobo de Souza	Assistente Social III	03/2019	14226/2024
Carolina Coutinho Tavares Nunes	Auxiliar Educacional II	03/2019	15388/2024
Suellen da Silva Faria	Auxiliar Educacional II	03/2019	15693/2024
Simone Leal Mascarenhas Loureiro	Auxiliar Educacional II	03/2019	15531/2024
Hadassa Joquebede Santos	Auxiliar Educacional II	03/2019	15237/2024
Adilson Machado	Motorista	03/2019	15968/2024
Sebastião Barra Nova Braga dos Santos	Motorista	03/2019	16135/2024

PORTARIA Nº 0251/2024 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0251/2024 - SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
VIVALDINO MOURA LICHOTI NETO	19904-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2024 A A 21/04/2024	14589/2024

PORTARIA Nº 0252/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0252/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
JOCELI DOMINGUES DE OLIVEIRA	10263-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/02/2024 A 19/03/2024	12057/2024
PRISCILA PAULO POMBO DE ALMEIDA	9724-1	PROFESSOR I	27/01/2024 A 08/02/2024	4601/2024

PORTARIA N.º 0253/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº XXXX/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO do presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 0253/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	INTERRUPÇÃO
0112/2024 SEMAD	Flavia Maria Possidio Oliveira	Telefonista	11385-9	2022/2023	19/02/2024 a 04/03/2024	SEMUSA	15	04/03/2024

PORTARIA N.º 0254/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16614/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias da servidora relacionada no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0254/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0112/2024 SEMAD	Anita Ferreira de Andrade	Assistente Executivo	14978-0	2022/2023	04/03/2024 a 13/03/2024	SEMEDE	10
0191/2024 SEMAD	Roseny Ricalde Figueiredo da Silva	Professor I - 30 Horas	17350-9	2021/2022	11/04/2024 a 20/04/2024	SEMEDE	10
0191/2024 SEMAD	Roseny Ricalde Figueiredo da Silva	Professor I – Assessor Técnico	9025-9	2021/2022	11/04/2024 a 20/04/2024	SEMEDE	10

PORTARIA N.º 0255/2024-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16619/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 255/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	Dias
Marianna Erasmo da Silva	Secretario Executivo	15843-7	2023/2024	15/04/24 14/05/24	Gabinet	30
Dalmaceno Porto da Silva	Aux. Servicos Gerais	3412-6	2020/2021	01/05/24 30/05/24	SEMAD	30
Alan Souza Figueiredo	Guarda Civil Municipal - GCM	7414-4	2021/2022	01/05/24 30/05/24	SESEP	30
Ana Claudia Gomes da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	2215-2	2021/2022	02/05/24 31/05/24	SESEP	30
Claudio da Silva Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	3771-0	2023/2024	01/05/24 30/05/24	SESEP	30
Thiago Velasco Nobrega	Guarda Civil Municipal - GCM	7405-5	2020/2021	01/05/24 30/05/24	SESEP	30
Vagner de Oliveira Macharete	Guarda Civil Municipal - GCM	8368-2	2022/2023	01/05/24 30/05/24	SESEP	30
Aline Rocha Viana	Enfermeiro	18877-8	2023/2024	13/05/24 11/06/24	SEMUSA	30
Ana Paula Dias Soares Rodrigues	Enfermeiro II	19383-6	2022/2023	01/05/24 30/05/24	SEMUSA	30
Ana Paula Lucindo de Souza	Fisioterapeuta II	18412-8	2023/2024	01/05/24 30/05/24	SEMUSA	30
Andrea Barcellos Pinheiro de Santana	Tecnico em Enfermagem	17855-1	2022/2023	01/05/24 30/05/24	SEMUSA	30
Angelo Paulo Donato Caldas	Medico Oftalmologista II	8358-5	2021/2022	02/05/24 31/05/24	SEMUSA	30
Cristiane Tavares de Carvalho	Aux. Enfermagem	3622-6	2021/2022	02/05/24 31/05/24	SEMUSA	30
Cristina Barbosa de Souza	Auxiliar Administrativo	6625-7	2021/2022	02/05/24 31/05/24	SEMUSA	30

Edna Cristiane Schumacker	Tecnico em Enfermagem	9398-0	2022/2023	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Eliane Marques Pereira	Tecnico em Enfermagem	17854-3	2022/2023	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Eliane Marques Pereira	Tecnico em Enfermagem	17854-3	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Elzeni Pereira Nepoumuceno	Aux. Servicos Gerais	3134-8	2021/2022	01/05/24	30/05/24	SEMAD	30
Erica de Oliveira Gaiao	Tecnico em Enfermagem	9796-9	2020/2021	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Eugenio Erthal Wilson	Medico Pediatra II	9415-3	2021/2022	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Fabiana Salles de Sousa Matos	Medico Intensivista II	16541-7	2021/2022	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Gabriela Beltrao de Souza	Tecnico em Enfermagem	17910-8	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Igor Rodrigues Arouca	Medico Socorrista II	15977-8	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Ingrid Silva de Melo	Tecnico em Enfermagem	17411-4	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Jessica de Souza Nascimento	Medico Pediatra II	17989-2	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Keli Garcia da Fonseca	Psicologo	18612-0	2023/2024	03/05/24	01/06/24	SEMUSA	30
Lucinea da Silva Peixoto	Aux. Enfermagem	4031-2	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Luis Carlos de Barros Bastos	Enfermeiro	2621-2	2016/2017	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Mara Luci de Moura Pacheco	Tecnico em Enfermagem	20106-5	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Margarete Ribeiro dos Santos	Tecnico de Laboratorio	10213-0	2021/2023	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Maria do Rosario Chagas de Carvalho	Aux. Enfermagem	6576-5	2021/2022	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Rafael Antunes de Sa	Farmaceutico II	19286-4	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Rafael Correa Cordeiro Monteiro Ramalho	Auxiliar Administrativo	9830-2	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Rodrigo Souza da Silva	Tecnico em Enfermagem	19531-6	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Rosinea Barboza Verdan de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	17394-0	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Thais Vogas Erthal	Tecnico em Instrumentação Cirurgica	10411-6	2022/2023	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Thayna Oliveira Bittencourt	Tecnico em Enfermagem	19529-4	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Vanessa Abreu de Vasconcellos Torres	Fisioterapeuta II	18664-3	2023/2024	04/05/24	02/06/24	SEMUSA	30
Vanessa Maria Almeida Santos Alves	Enfermeiro II	17551-0	2022/2023	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Victor Giacomini Junior	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao	11263-1	2021/2022	01/05/24	30/05/24	SEMAD	30
Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego	Assistente Social	16884-0	2021/2022	09/05/24	07/06/24	SEMUSA	30
Cristiane Grion da Rocha	Enfermeiro III	8637-1	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Lucila Maria Cardozo	Enfermeiro II	19669-0	2023/2024	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Marimilia Petersen Rocha	Agente Administrativo	4281-1	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Rosane Helena da Silva	Agente Administrativo	4293-5	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos	Odontologo	8752-1	2022/2023	07/05/24	05/06/24	SEMUSA	30
Silvia Regina de Andrade	Aux. Servicos Gerais	2320-5	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMAD	30
Simone Ferreira Moreira	Aux. Servicos Gerais	3836-9	2023/2024	06/05/24	04/06/24	SEMAD	30
Sonia Maria da Luz Lima	Aux. Servicos Gerais	2333-7	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMAD	30
Geraldo dos Santos Filho	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao	12868-6	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMAD	30
Marcello Padilha Romano	Medico Socorrista II	4942-5	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMUSA	30
Murilo Marques	Tecnico em Enfermagem	18265-6	2023/2024	20/05/24	18/06/24	SEMUSA	30
Ranieri Cordeiro Mauricio	Odontologo II	2014-1	2021/2022	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30

ANEXO II DA PORTARIA 0255/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Claudio Saliel de Souza	Guarda Civil Municipal - GCM	3091-0	2023/2024	13/05/24	01/06/24	SESEP	20
Fernanda Goncalves Santos	Nutricionista II	17918-3	2022/2023	16/05/24	04/06/24	SEMUSA	20
Katia Lacerda de Almeida	Tecnico de Laboratorio	3442-8	2020/2021	06/05/24	25/05/24	SEMUSA	20

Luciana Marcelino dos Santos	Aux. Servicos Gerais	2148-2	2022/2023	12/05/24	31/05/24	SEMAD	20
Nelson Chaban Junior	Medico Pediatra II	16242-6	2021/2022	01/05/24	20/05/24	SEMUSA	20
Renata Correa de Barros	Enfermeiro II	17550-1	2022/2023	01/05/24	20/05/24	SEMUSA	20
Elizabete Costa Cruz	Aux. Servicos Gerais	3453-3	2022/2023	06/05/24	25/05/24	SEMAD	20
Michelle do Nascimento Viana	Assistente III	14154-2	2020/2021	10/05/24	29/05/24	SEMUSA	20
Fabiano Salles Silva	Auxiliar Administrativo	2132-6	2021/2022	10/05/24	29/05/24	SEMAD	20

ANEXO III DA PORTARIA 0255/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Flavio Faria Dias	Guarda Civil Municipal - GCM	9656-3	2022/2023	11/05/24	20/5/2024	SESEP	10
Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo	Enfermeiro II	6926-4	2022/2023	01/05/24	10/5/2024	SEMUSA	10
Milena Gomes de Santana	Enfermeiro	18765-8	2023/2024	11/05/24	20/5/2024	SEMUSA	10
Oniandro Almeida Fonseca Abritta	Odontologo ESF	19421-2	2022/2023	20/05/24	29/5/2024	SEMUSA	10
Karla Cristina Silva Viana	Coordenador Administrativo	17153-0	2022/2023	20/05/24	29/5/2024	SEMAD	10
Priscila de Brito Rezende	Nutricionista II	18827-1	2022/2023	09/05/24	18/5/2024	SEMUSA	10
Bruno Sarzeda Borges Barreto	Tecnico de Laboratorio/Chefe Div diag P S Municipal	7678-3	2021/2022	20/05/24	29/5/2024	SEMUSA	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0255/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

24 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Daiana Costa de Jesus	Tecnico em Enfermagem	18059-9	2021/2023	07/05/24	30/05/24	SEMUSA	24
Ronaldo Almeida de Souza	Aux. Enfermagem	1932-1	2023/2024	05/05/24	28/05/24	SEMUSA	24

20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Paulo Roberto Cardim da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	6366-5	2021/2022	04/05/24	23/05/24	SESEP	20
Leandro Soares do Espirito Santo	Guarda Civil Municipal - GCM	9742-0	2021/2022	11/05/24	30/05/24	SESEP	20
Marcia Adriana de Freitas Moura	Guarda Civil Municipal - GCM	10234-2	2020/2021	12/05/24	31/05/24	SESEP	20
Mariane Furtado Cardoso	Assessor Juridico	18142-0	2021/2022	24/04/24	13/05/24	SESEP	20
Andre Luiz dos Santos Marins	Assistente III	15248-0	2022/2023	01/05/24	20/05/24	SEDTUR	20
Cristiane Gabri Vaz de Azeredo	Agente Administrativo	6821-7	2022/2023	01/05/24	20/05/24	SEMUSA	20
Renata de Araujo Sant Ana	Enfermeiro	18406-3	2023/2024	13/05/24	01/06/24	SEMUSA	20
Andreia Barbara Brivio	Ag Comunitario Saude	15351-6	2022/2023	10/05/24	29/05/24	SEMUSA	20
Joao Cirino de Souza Filho	Tecnico em Enfermagem	17413-0	2022/2023	10/05/24	29/05/24	SEMUSA	20
Priscilla Barbosa Garcia	Assistente I	20141-3	2022/2023	20/05/24	08/06/24	PGM	20
Silmara de Faria Pires	Aux. Servicos Gerais	9422-6	2022/2023	06/05/24	25/05/24	SEMAD	20
Silvania dos Santos de Oliveira	Fisioterapeuta	18790-9	2023/2024	09/05/24	28/05/24	SEMUSA	20
Vanessa Pinto da Conceicao Fernandes	Assistente Social	18636-8	2023/2024	02/05/24	21/05/24	SEMUSA	20

18 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Jefferson Lopes Oliveira	Tecnico em Enfermagem	8908-7	2022/2023	14/05/24	31/05/24	SEMUSA	18

17 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Thiago de Souza Silveira	Guarda Civil Municipal - GCM	10241-5	2019/2020	03/05/24	19/05/24	SESEP	17
Lucy Aleixo Queiroz de Assis	Agente Administrativo/Assessor Técnico I	11321-2	2022/2023	13/05/24	29/05/24	SEMUSA	17

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Alex Roriz de Freitas	Guarda Civil Municipal - GCM	6614-1	2021/2022	04/05/24	18/05/24	SESEP	15
Victor Hugo das Dores	Guarda Civil Municipal - GCM	10236-9	2019/2020	02/05/24	16/05/24	SESEP	15
Cileia Tavares de Mello	Fisioterapeuta II	19799-8	2022/2023	12/05/24	26/05/24	SEMUSA	15
Flavia Rangel Paiva	Assessor Hospitalar	14894-6	2023/2024	15/05/24	29/05/24	SEMUSA	15
Jakeline Souza Rangel	Enfermeiro II	19470-0	2022/2023	01/05/24	15/05/24	SEMUSA	15
Larissa Cristina Amaral das Chagas	Técnico em Enfermagem	19327-5	2022/2023	03/05/24	17/05/24	SEMUSA	15
Plínio Salgueiro de Lucas Junior	Fisioterapeuta II	19407-7	2022/2023	04/05/24	18/05/24	SEMUSA	15
Rhuani de Cassia Mendes Maciel	Enfermeiro	18758-5	2023/2024	16/05/24	30/05/24	SEMUSA	15
Ronaldo Efigenio de Oliveira	Assistente Social	6261-8	2021/2022	06/05/24	20/05/24	SEMUSA	15
Daniel Homem da Costa Cunha	Técnico em Enfermagem	17890-0	2021/2022	12/05/24	26/05/24	SEMUSA	15
Jose Glauco Carvalho Barbosa	Odontólogo ESF	17876-4	2022/2023	14/05/24	28/05/24	SEMUSA	15
Luiz Felipe Simas Bandeira	Farmacêutico	18237-0	2023/2024	02/05/24	16/05/24	SEMUSA	15
Maria Jurema Cesar do Nascimento Manhaes	Técnico em Enfermagem	19603-7	2022/2023	06/05/24	20/05/24	SEMUSA	15
Marta da Silva Pontes Araujo	Auxiliar Administrativo/ Chefe de Divisão	9471-4	2022/2023	15/05/24	29/05/24	SEMAD	15

12 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Ailson Colonia da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	10065-0	2022/2023	03/05/24	14/05/24	SESEP	12
Jefferson Lopes Oliveira	Técnico em Enfermagem	8908-7	2021/2022	02/05/24	13/05/24	SEMUSA	12

10 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Marcos Oliveira Chagas Benevenuto	Coordenador	17075-5	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SESEP	10
Cintia Moreira de Castro	Ass Com Soc e Tec Informacao	18761-5	2023/2024	24/04/24	03/05/24	Gabinet	10
Livia Rangel Figueira de Moraes	Assistente Social IV	18587-6	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Luciana Alves de Oliveira Albuquerque	Agente Administrativo/Encarregado	4863-1	2021/2022	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Tatiane Santos Oliveira	Psicólogo	18557-4	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMEDE	10
Claudio Daniel Carvalho da Boa Morte	Guarda Civil Municipal - GCM	2204-7	2021/2022	01/05/24	10/05/24	SESEP	10
Cleuza Helena Vieira de Souza Baptista	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	4449-0	2022/2023	15/05/24	24/05/24	SESEP	10
Edivaldo Paschoal Machado	Guarda Civil Municipal - GCM	3803-2	2020/2021	15/05/24	24/05/24	SESEP	10
Eduardo Carola Cavalcante	Guarda Civil Municipal - GCM	7335-0	2019/2020	04/05/24	13/05/24	SESEP	10
Esli Carlos Almeida Syx de Souza	Guarda Civil Municipal - GCM	10858-8	2022/2023	02/05/24	11/05/24	SESEP	10
Gualter Alves Xavier	Guarda Civil Municipal - GCM	3108-9	2021/2022	01/05/24	10/05/24	SESEP	10
Jose Luiz Motinho	Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor II	3008-2	2021/2022	02/05/24	11/05/24	SESEP	10

Leonardo Alves Sobral	Guarda Civil Municipal - GCM	7407-1	2021/2022	02/05/24	11/05/24	SESEP	10
Luis Carlos Morais Clemente	Guarda Civil Municipal - GCM	10686-0	2020/2021	02/05/24	11/05/24	SESEP	10
Nelson Claudio Azevedo de Andrade	Guarda Civil Municipal - GCM	2940-8	2020/2021	10/05/24	19/05/24	SESEP	10
Renato Costa do Nascimento	Guarda Civil Municipal - GCM	10490-6	2021/2022	07/05/24	16/05/24	SESEP	10
Roberto da Fonseca Moraes	Guarda Civil Municipal - GCM	3785-0	2021/2022	23/05/24	01/06/24	SESEP	10
Roberto Nunes da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	7423-3	2021/2022	08/05/24	17/05/24	SESEP	10
Rondinele Lopes Guimaraes	Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I	3506-8	2022/2023	06/05/24	15/05/24	SESEP	10
Welton Braga Cortes	Guarda Civil Municipal - GCM	10481-7	2021/2022	03/05/24	12/05/24	SESEP	10
Ana Lucia Martins	Aux. Enfermagem	11074-4	2021/2022	02/05/24	11/05/24	SEMUSA	10
Andreia Holanda Barbosa Menezes	Enfermeiro	18699-6	2023/2024	06/05/24	15/05/24	SEMUSA	10
Erica Abreu Reis Vargas de Almeida	Medico Angiologista	16947-1	2023/2024	15/05/24	24/05/24	SEMUSA	10
Fernanda da Silva Neves	Farmaceutico II	17642-7	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Giuliana Cardoso Agostini	Auxiliar Administrativo	9563-0	2022/2023	22/05/24	31/05/24	SEMAD	10
Isis de Lima Garcia	Enfermeiro II	18228-1	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Jane Blanco Teixeira	Medico de Familia/Assessor Tecnico III	6732-6	2023/2024	27/05/24	05/06/24	SEMUSA	10
Juliana Cristina Rodrigues	Enfermeiro II	17724-5	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Larissa Cardoso dos Santos Soares	Farmaceutico/Chefe Div Farm Hosp e P Soc	8636-3	2020/2021	10/05/24	19/05/24	SEMUSA	10
Lucas Ribeiro da Silva	Maqueiro	19923-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Nicea Dantas Guilherme Ferreira	Agente Administrativo	3123-2	2022/2023	22/05/24	31/05/24	SEMUSA	10
Pedro Henrique Correa Bento	Maqueiro	19440-9	2022/2023	18/05/24	27/05/24	SEMUSA	10
Riely Domingos dos Santos	Assistente II	14668-4	2022/2023	04/05/24	13/05/24	SEMAD	10
Shirley Soares da Silva Marins do Patrocinio	Assistente Social II	10833-2	2021/2022	30/05/24	08/06/24	SEMUSA	10
Simone Maria Gomes	Assistente II	16950-1	2023/2024	13/05/24	22/05/24	PGM	10
Almilla Martins Ribeiro dos Santos	Tecnico em Enfermagem	19516-2	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Ana Lucia Falcao Oliveira	Ag Comunitario Saude	15393-1	2022/2024	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Cristiane Schunk Pereira	Medico de Familia	16550-6	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Edina Pereira Marques da Silva	Tecnico em Enfermagem	19792-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Ednaldo Alves da Silva Junior	Odontologo II	2012-5	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Eduardo Mesquita de Farias	Agente Administrativo	19920-6	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMAD	10
Evelyn da Silva Barroso	Assistente Social	17999-0	2021/2022	06/05/24	15/05/24	SEMUSA	10
Ewerton dos Santos Goulart Junior	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao	11262-3	2021/2022	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Georgia Coelho Nogueira	Assistente I	14561-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Isabel Cristina Espinosa de Carvalho	Tec. Higiene Dental/Assessor Tecnico de Saude	7443-8	2021/2022	06/05/24	15/05/24	SEMUSA	10
Juliana do Nascimento Silva	Farmaceutico II	19628-2	2022/2023	05/05/24	14/05/24	SEMUSA	10
Katharine da Costa Vieira Silva	Tecnico em Enfermagem	17863-2	2021/2023	18/05/24	27/05/24	SEMUSA	10
Leidiane Santos de Oliveira	Atend. de Cons. Dentario ESF	19441-7	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Leonardo Martins Bastos	Med. Ginec Obstetra	6420-3	2021/2022	15/05/24	24/05/24	SEMUSA	10
Leony Bispo Silva Lopes	Fisioterapeuta II	19674-6	2022/2023	04/05/24	13/05/24	SEMUSA	10
Leticia Thomaz de Almeida	Enfermeiro ESF	18643-0	2023/2024	06/05/24	15/05/24	SEMUSA	10
Lucia Helena Paula	Agente Administrativo/Assessor Tecnico II	4252-8	2021/2022	08/05/24	17/05/24	SEMUSA	10
Lucia Helena Paula	Agente Administrativo/Assessor Tecnico II	4252-8	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Marcela Aparecida Avelar Pereira	Fisioterapeuta	18238-9	2023/2024	16/05/24	25/05/24	SEMUSA	10

Marcos Fidelis Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	17862-4	2022/2023	22/05/24	31/05/24	SEMUSA	10
Marcos Vinicios Vieira de Castro	Fiscal Sanitario	7351-2	2022/2023	01/05/24	10/05/24	SEMUSA	10
Maria das Gracas Dantas de Medeiros	Odontologo ESF	19431-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Mariana Pedrollo Dantas	Farmaceutico II	19413-1	2022/2023	21/05/24	30/05/24	SEMUSA	10
Marilene do Socorro Silva dos Santos	Assistente Executivo	15496-2	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMAD	10
Marina Figueiredo Moraes	Nutricionista	16881-5	2022/2023	15/05/24	24/05/24	SEMUSA	10
Melina Martins Vazquez	Assistente Social	18784-4	2022/2023	16/05/24	25/05/24	SEMUSA	10
Natale Carvalho de Souza Lugao	Enfermeiro	18325-3	2023/2024	07/05/24	16/05/24	SEMUSA	10
Natalia dos Santos Couto Lopes	Assistente II	18926-0	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMFAZ	10
Rachel Santos de Oliveira Assuncao	Fisioterapeuta II	19291-0	2022/2023	24/05/24	02/06/24	SEMUSA	10
Renan Santos Lima	Enfermeiro II	17956-6	2022/2023	22/05/24	31/05/24	SEMUSA	10
Rinaldo de Souza Alves	Tecnico em Enfermagem	19773-4	2022/2023	02/05/24	11/05/24	SEMUSA	10
Sheila Lucia de Oliveira Bezerra	Fonoaudiologo	18246-0	2023/2024	16/05/24	25/05/24	SEMUSA	10
Sthefanie Cristina Barbosa de Melo	Medico Clinico Geral	19402-6	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Thais de Souza Oliveira	Enfermeiro ESF	17818-7	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Vania Cristina da Silva	Aux. Enfermagem	6950-7	2022/2023	11/05/24	20/05/24	SEMUSA	10
Wanderlei Rodrigues Correa	Assistente I	15755-4	2023/2024	15/05/24	24/05/24	PGM	10
Luciana Velasco de Oliveira	Orientador Pedagogico/Assessor Tecnico III	14671-4	2022/2023	24/04/24	03/05/24	SEMEDE	10
Mariane Furtado Cardoso	Assessor Juridico	18142-0	2022/2023	14/05/24	23/05/24	SESEP	10
Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda	Enfermeiro	3545-9	2019/2020	22/05/24	31/05/24	SEMUSA	10
Ricardo Silva Lopes	Agente Administrativo/Secretario de Controle Interno	2116-4	2021/2022	15/04/24	24/04/24	SEMACI	10

ANEXO V DA PORTARIA 0255/2024-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Jose Luiz Motinho	Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II	3008-2	2022/2023	12/05/24	17/05/24	SESEP	6
Izabella Dias Cruz	Odontologo	8751-3	2018/2019	15/05/24	16/05/24	SEMUSA	2

ANEXO VI DA PORTARIA 0255/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Waleska Andrade Cortat Lessa	Auxiliar de Secretaria Escolar	16373-2	2023/2024	13/05/24	22/05/24	SEMEDE	10
Fernanda da Silva Rocha Torres	Enfermeiro II	19457-3	2023/2024	12/05/24	21/05/24	SEMUSA	10

PORTARIA Nº 0256/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0256/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
VERONICA RODRIGUES AGUIAR	4003-7	FONOAUDIÓLOGO	40%	3 ANOS/ DATA DA PUBLICAÇÃO	25370/2023

PORTARIA Nº 0257/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0257/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
VANUSA DA CONCEIÇÃO BORGES MOREIRA	3708-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 ANO/ 29/03/2024 A 28/03/2025	40%	15220/2012

ERRATA DA PORTARIA Nº 0168/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Tereza Cristina Viana Goncalves	Assist Analise Processual I	14908-0	2023/2023	11/04/2024 a 20/04/2024	SEMACI	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Tereza Cristina Viana Goncalves	Assist Analise Processual I	14908-0	2023/2023	24/04/2024 a 03/05/2024	SEMACI	10

ERRATA DA CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

Onde se lê:

Crislayne Couto da Silva Coelho	17256-1	Professor I	07/04/2024 a 09/10/2024	14985/2024
---------------------------------	---------	-------------	-------------------------	------------

Leia-se:

Crislayne Couto da Silva Coelho	17256-1	Professor I – 30H	07/04/2024 a 09/10/2024	14985/2024
---------------------------------	---------	-------------------	-------------------------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 245/2024-SEMAD

Onde se lê:

Maria Cecilia Pessanha Manhaes	20364-5	Auxiliar Educacional II	18/03/2024 a 13/09/2024	12649/2024
--------------------------------	---------	-------------------------	-------------------------	------------

Leia-se:

Maria Cecilia Pessanha Manhaes	20364-5	Auxiliar Educacional II	18/03/2024 a 13/09/2024	12549/2024
--------------------------------	---------	-------------------------	-------------------------	------------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26.406/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2023
ASSINADA: 06/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI.

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da administração municipal de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: Nº 173/2022 – EAO – 27/10/2022 – E.A.O. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 324.920,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo impresso microperfurado, 80 micras, line mínimo 120g.	m²	400	60,00	24.000,00
2	Adesivo com impressão digital, com 80 micras, mínimo 720dpi, com corte reto	m²	700	60,00	42.000,00
3	Adesivo com impressão digital, mínimo 720dpi com corte especial em plotter de recorte	m²	440	68,00	29.920,00
SUBTOTAL (LOTE 1) → R\$					95.920,00

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Placa de identificação em PVC de 2 milímetros de espessura adesivado com impresso digital mínimo de 720dpi, com fita dupla face para fixação.	m²	1.100	90,00	99.000,00
14	Placa fotoluminescente: Feita em PVC 2mm, aplicação de vinil fotoluminescente com duração de 8h, e pictograma em vinil polimérico recortado eletronicamente em Plotter.	m²	200	650,00	130.000,00
SUBTOTAL (LOTE 4) → R\$					229.000,00

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRA

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRA Nº 002 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria de Transportes Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem por meio desta, tornar Público as atualizações de itinerários do Transporte Público Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Público Coletivo no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizações nos itinerários das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo no Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o itinerário das linhas e ramos do Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Rio das Ostras, na forma abaixo.

LINHA 01 – TERRA FIRME – CIRCULAR

IDA: PONTO FINAL DA CIDADE PRAIANA (PRAÇA) – ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, ESQUERDA NA RUA E, ESQUERDA NA RUA JAIR NOBREGA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA PRAÇA DE CIDADE PRAIANA.

LINHA 03 - 03 - JARDIM MIRAMAR x CANTAGALO

IDA: PONTO FINAL, ALAMEDA CAMPOMAR, S/N, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, SEGUE EM FRENTE A ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA ESTRADA DE IRIRI, RETORNO NA ESTRADA DE IRIRI, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS

SEGUE ATE AO PONTO FINAL NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS , CALIFORNIA.
VOLTA: PONTO FINAL NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, CALIFORNIA, ESQUERDA NA ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, SEGUE EM FRENTE NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NO PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO N°86.

LINHA 04 - CIDADE PRAIANA X BALNEÁRIO (CIRCULAR)

IDA: PONTO FINAL, RUA PROJETADA B, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS) DIREITA NA AV. 1, RETORNO NA AV. 1 COM A RUA 6, AV. 1, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA NEY DE FELIPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA ESTRADA DA PRAIA ,RETORNO NA ESTRADA DA PRAIA, ESQUERDA NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ACESSO NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ACESSO A RJ 106, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, DIREITA NA RUA ALAGOAS, DIREITA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL , ESQUERDA NA RUA PROJETADA B, PONTO FINAL.

LINHA 06 - CLÁUDIO RIBEIRO x OPERÁRIO – CIRCULAR

SAÍDA/ IDA: PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO - NA RUA PEPPERÔNIA, DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA PEPPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA AV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA BANGÚ, ESQUERDA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RUA MAYER, ESQUERDA NA RUA TIJUCA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA LUIZA VIANA, ESQUERDA NA AV. LINDA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA PARANAÍBA, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA CANTAGALO, RETORNO NA RUA LINS, RUA CANTAGALO, DIREITA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, RETORNO NA RUA ARI GOMES DE MARTINS, RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA URUGUAI, DIREITA NA RJ 106, RETORNO, RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA AV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA PEPPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO.

LINHA 07 - CIDADE BEIRA MAR x ENSEADA – CIRCULAR

SAÍDA/ IDA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA ALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NA AV. SERRAMAR, DIREITA NA RUA 18, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUADOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA RUA FÉLIX PACHECO, DIREITA NA RUA JORGE AMADO, DIREITA NA AV. EUCLIDES DA CUNHA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA A, EM FRENTE NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 14, DIREITA NA ALAMEDA DO CANAL, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43).

LINHA 08 – VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR

IDA: PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 624), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, ESQUERDA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NA RUA NITERÓI ESQUERDA NA RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, DIREITA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA AV. BRASIL, ESQUERDA NA RUA ABEL SIQUEIRA, ESQUERDA NA RUA ACRE, DIREITA NA AV. RIO BRANCO, DIREITA NA RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, ESQUERDA NA RUA PASTOR ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA, DIREITA NA AV. RIO BRANCO, DIREITA NA RUA VINÍCIUS DE MORAISESQUERDA NA RUA MIRANDA, ESQUERDA NA RUA CRISANTO DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA AV. RIO BRANCO DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ATRAVESSA A RJ 162 E A RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23).

VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ATRAVESSA A RJ 162, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA NA AV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA CRISANTO DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA RUA ABEL SIQUEIRA, DIREITA NA RUA VINÍCIUS DE MORAIS, ESQUERDA NA AV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA CORREA E SOUZA, DIREITA NA RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, ESQUERDA NA AV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA ACRE, DIREITA NA RUA ABEL SIQUEIRA, DIREITA NA AV. BRASIL, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA JORGE ULRICK, DIREITA NA AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, RETORNO, AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ATRAVESSA A RJ 106, EM FRENTE A RUA POMPEU CORREA GAMA, DIREITA NA RUA MACAÉ, ESQUERDA NA RUA CAMPO DE RONCADOR, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS) ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL DE VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916).

LINHA 80 - VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR – VIA CHÁCARA

IDA: PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, ESQUERDA NA RUA CAMBUCI, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA BOM JARDIM, DIREITA NA AV. JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO ACESSO A ALAMEDA DESEMBARGADOR ELLIS HERMÍDIO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ATRAVESSA A RJ 162, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL

DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23).
VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA BOM JARDIM, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA CAMBUCI, DIREITA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA MACAÉ, DIREITA NA RUA MACAÉ, ESQUERDA NA RUA CAMPO DE RONCADOR, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS) ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL DE VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916).

LINHA – 09 – ÂNCORA x ROCHA LEÃO

IDA: PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES EM FRENTE AO N° 96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DAS PAPOULAS, ESQUERDA NA RUA CINERÁRIA, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS ERMÍDIO DA FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA NA RJ 162, DIREITA NA BR 101, DIREITA NA RUA ISOLINO ALMEIDA, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA ISOLINO ALMEIDA, PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO N° 794).

VOLTA: PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO N° 794), RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA BR 101, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA AV. DAS DÁLIAS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES EM FRENTE AO N° 96).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

Período de Inscrição: 15, 16 e 17 de abril de 2024.

Horário: das 10h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça

Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios (EXCETO BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO), em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da Cavalgada do Trabalhador que será realizada no dia 01 de maio de 2024, no Espaço vencedor da Chamada pública nº 007/2024.

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
01	04 espaços - Pessoas Cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício.	Espaço livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total.
02	10 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa, e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja do ramo

alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

3.2. Os vencedores da chamada pública não poderão comercializar qualquer tipo de bebida alcoólica ou não.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO - Matrícula 15650-7
- CRISTIANE MOREIRA PIRES - Matrícula 11301-8
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer entre os dias 15, 16, e 17 de abril de 2024, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante

no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

I – Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia 19 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente as:

6.6.1 – Pessoas Jurídicas – do item 02 às 14h;

6.6.2 – Pessoas Físicas – do item 01 às 16h.

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

6.7.1. O comparecimento ao sorteio é imprescindível para participação.

6.7.2. Poderá o titular do requerimento oferecer representante para participação no sorteio.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

8.4. Os vencedores da chamada Pública não poderão comercializar bebidas, alcoólicas ou não.

8.5. Se faz necessário o uso de chapas e fritadeiras, utilizadas para produção dos alimentos, a gás.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para o dia 01 de maio do ano de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 14.133/2021.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios (EXCETO BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO), em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para

atendimento ao público durante a realização da Cavalgada do Trabalhador que será realizada no dia 01 de maio de 2024, no Espaço vencedor da Chamada pública nº 007/2024.

2.2. Além disso, deverá a pessoa jurídica ou física que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1 da Chamada Pública, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

2.3.1. O comparecimento ao sorteio é imprescindível para participação.

2.3.2. Poderá o titular do requerimento oferecer representante para participação no sorteio.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa do Ramo Alimentício e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios (EXCETO BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO), em observância ao estabelecido neste edital.

4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

4.2 Os interessados deverão comparecer entre os dias 15, 16 e 17 de abril de 2024, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

I – Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

4.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

5.DOS SELECIONADOS

5.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

5.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5 da chamada pública. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

5.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

5.5. Caso haja mais habilitados do que o número de vagas previstas na tabela do item 2.1.1 da chamada pública, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia 19 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

2.1.2 – Pessoas Jurídicas – dos itens 02 e 03 às 14h;

2.1.3 – Pessoas Físicas – do item 01 às 16h.

5.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

5.7. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito

de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

5.8 Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

5.9. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público da Cavalgada do Trabalhador, a comercialização de produtos alimentícios (EXCETO BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é do dia 01 de maio de 2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os contemplados do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto na legislação municipal, estadual e federal, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

8.2. Os vencedores da chamada Pública não poderão comercializar bebidas, alcoólicas ou não.

8.3. Se faz necessário o uso de chapas e fritadeiras, utilizadas para produção dos alimentos, a gás.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14133/2021..

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da Cavalgada do Trabalhador.

- ANEXO II -

O Cavalgada do Trabalhador, no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos contemplados:

- Devem ser observados e obedecidos ao Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- É proibida a comercialização de bebidas, alcoólicas ou não;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das "torres" e "canecões".
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento, das 14h às 01h;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento;
- Aos que se utilizarem de fritadeira, é obrigatório fio próprio;
- As chapas e fritadeiras, utilizadas para produção dos alimentos, deve ser a gás;
- Os equipamentos e aparelhos para o exercício da atividade são de responsabilidade do participante.

Ciente e de Acordo,

____/____/____

Assinatura

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2024.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		
()	Pessoa Física		
()	Pessoa Jurídica		

()	Identidade e CPF
()	Comprovante de Residência
()	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2024
()	Comprovação de inscrição no DEAGRO
()	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
()	Comprovante de inscrição no CNPJ
()	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
()	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
()	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
()	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
()	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
()	Declaração emitida pela empresa de não possuí em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ()
Desabilitado ()

DATA ____/____/____
HORÁRIO ____:____

ASSINATURA: _____

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE ÁREA DA
ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS**

PROCESSO Nº.: 16270/2024

Assunto: Reintegração de Posse – Lotes 22, 23 e 24 da Quadra C – Zona Especial de Negócios - ZEN

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto na legislação que determina as regras de cessão de uso das áreas da ZEN, informa que, a partir desta publicação, fica determinada a reintegração de posse dos lotes 22, 23 e 24 da Quadra C da Zona Especial de Negócios – ZEN, dada ao fim da concessão da empresa ÁGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA. e ao abandono da área. Serão incorporados ao patrimônio público do Município de Rio das Ostras as construções e benfeitorias que se encontram na área supracitada, bem como materiais deixados na área pela referida empresa.

DATA: 12/04/2024

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e leis municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59275/2023

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – CNPJ 23.227.442/0001-70.

Objeto: Aplicação de Penalidade – Contrato 364/2023, objeto do processo administrativo nº 59275/2023.

Decisão: Aplicação de multa conforme art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2092/2019 c/c Cláusula Vigésima, do Termo de Contrato nº 130/2023. Restando V. S.

NOTIFICADO quanto a decisão e aplicação da penalidade, com a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a penalidade aplicada.

Valor da penalidade: R\$ 1.625,70

Fundamentação legal: Decreto Municipal 2092/2019.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

Resolução nº 001/2024 – COMTUR-RO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação do Conselheiro Igor de Carvalho Pessanha, como titular, substituindo a Sra. Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira na ocupação da cadeira e representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras.

Outrossim, considerando o disposto no parágrafo 2º. do artigo 3º. do Regimento Interno do COMTUR-RO, assume o Sr. Igor de Carvalho Pessanha a Presidência do Conselho.

Igor de Carvalho Pessanha
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SEGEP **Secretaria de Gestão Pública**

4ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGEP - CURSO DE ENFERMAGEM.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP convoca candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem para preenchimento de vagas de estágio nas Estratégias Saúde da Família Paulo Henrique Gussen, Âncora, Cantagalo, Cidade Praiana, Cláudio Ribeiro, Mar do Norte, Recanto e Rocha Leão. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 17 de abril de 2024.

CURSO: ENFERMAGEM

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
56	LARYSSA GIOIA BOUSQUET	UNESA	CONVOCADO
57	LUAN BATISTA PEREIRA	UNESA	CONVOCADO
58	MYLENA BARBOZA DA SILVA	UNESA	CONVOCADO
59	MARIA PAULA SANTANA DOREA	UNESA	CONVOCADO
60	GUSTAVO PIMENTEL PESSOA	UNESA	CONVOCADO
61	MARIANA MOÇO MARQUES	UFRJ	CONVOCADO
62	REBECA PEREIRA FELBERG	UFRJ	CONVOCADO
63	JULIANA FELIX GUIMARÃES SOUZA	UFF	CONVOCADO
64	IGOR PEREIRA VIEIRA DA SILVA	UFF	CONVOCADO
65	BRUNA MARQUES ALVES BRAZ	UFF	CONVOCADO
66	LOYANE PROENÇA SCHUELLER	CNEC	CONVOCADO
67	LETICIA DE BARCELOS VENANCIO	UFF	CONVOCADO
68	EVELLYN BARBOSA GUENODI	CNEC	CONVOCADO
69	ANA CRISTINA SEGUNDO	UNESA	CONVOCADO
70	FABIANA DE ABREU NOGUEIRA	UNESA	CONVOCADO
71	GRAZIELA APARECIDA DE LIMA GABRIEL E SOUZA	UNESA	CONVOCADO
72	MANUELLA FARIAS SILVA	UNESA	CONVOCADO
73	GESSILENE RODRIGUES LOPES	UNESA	CONVOCADO

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das Instituições de Ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio. Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

C M P O P
Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo
Convocação 4ª Assembleia Geral Ordinária

Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 4ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 25 de abril de 2024, com início às 18:30h com a presença da maioria de seus membros ou as 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Acompanhar as atividades executadas pela Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais com as ações realizadas.
- Reforçar a importância da presença dos Conselhos na AGO principalmente quando se referir às setoriais de sua responsabilidade.
- Informes e Assuntos Gerais.

Pedro Barbosa de Carvalho
Presidente do CMPOP de Rio das Ostras
Biênio 2024-2025

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL N.º 003/2024 - SEGEP - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO.
A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP torna público o resultado final, por ordem de classificação por campo de estágio, dos candidatos aprovados no processo seletivo para vaga de estágio em Serviço Social. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com situação CLASSIFICADO, deverão encaminhar os documentos solicitados no Anexo II do Edital n.º 003/2024, publicado na Edição n.º 1666/2024 do Jornal Oficial, no período de 15 a 19 de abril de 2024, para o e-mail estagioriodasstras@gmail.com.

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	DÁMARYS PAULA DA SILVA SOARES	UFF	CRAS SUL - Centro de Referência de Assistência Social - 1 VAGA	5,5	3	8,5	1º	-
2	DANIELE SILVA DE SOUZA	UNOPAR		3,5	2,75	6,25	2º	-
3	VERONICA BELTRÃO RODRIGUES	UNOPAR		3	2,75	5,75	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
4	BRENA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	UNIFACVEST		1,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
5	MILENE LIMA DE LIMA	UNIP		2,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	2,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
6	CAMILA DANTAS DA MOTA	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
7	KATHLYN MACIEL SANTOS DA SILVA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
8	MARILANGELA PEREIRA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	LIDIA ALICIA MARQUES MARTINS	UFF	CRAS NORTE - Centro de Referência de Assistência Social - 2 VAGAS	4	3	7	1º	-
2	KAMILY DECNOF FELIPE	UFF		3	3,5	6,5	2º	-
3	LAYLA LISBOA DEROSSI	UFF		1,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
4	ALINE PEREIRA LEMOS	UNOPAR		1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
5	LUANDA MATHA DA COSTA DO ROSARIO	UNOPAR		1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
6	SARA DA GAMA SILVA BARBOSA	UNOPAR		1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
7	ANA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
8	BEATRIZ DA SILVA BERBAT	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
9	LARISSA RODRIGUES AZEVEDO	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

6	SARA DA GAMA SILVA BARBOSA	UNOPAR	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
7	ANA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS	UFF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
8	BEATRIZ DA SILVA BERBAT	UFF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
9	LARISSA RODRIGUES AZEVEDO	UFF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	ARIANA NORONHA MARCHON MAGALHAES	UFF	NUGEPE - Núcleo de Gestão Pedagógica - 1 VAGA	5,5	3	8,5	1º	-
2	MARIA CECÍLIA TRIGO ADAME DA SILVA	UFF		3	2,5	5,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
3	MILENA MARIA RANGEL DA SILVA	UFF		6	NÃO COMPARECEU	6	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
4	JULIANA GILIO GUZZO GARCIA TEIXEIRA	UFF		4	NÃO COMPARECEU	4	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
5	ALEX MOREIRA FRANKLIN	UFF		2	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	2	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
6	AMANDA CHAVES DA SILVA MORAES	UNIFACVEST		2	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	2	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
7	RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	CHRISTIANE LOPES DE FIGUEIREDO	ESTÁCIO	CENTRO DE SAÚDE (Extensão do Bosque) - 1 VAGA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADO	-
2	NICOLE RANGEL FERREIRA	UFF		3,5	NÃO COMPARECEU	3,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
3	REBECA CRISTINA DE SOUZA	UFF		3,5	NÃO COMPARECEU	3,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
-------	-----------	----------------------	---	-------	--	--	---------------	--

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	FILLIPE SILVA MARTINS	UFF	HOSPITAL - 1 VAGA	6	1,75	7,75	1º	-
2	ALESSANDRA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA FERREIRA	ESTÁCIO		5	2	7	2º	-
3	ANA SUELI CIRIACO	UNIP		4	2	6	3º	-
4	ELIANE NUNES CHAVES	UCA		3	0,75	3,75	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
5	SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	UNOPAR		1,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
6	GERUZA DA GLORIA LACERDA TAVARES	ESTÁCIO		1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
7	JANE FERRAZ GOULART FLAUZINO	ESTÁCIO		1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	1	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
8	ANA CAROLINA BORGES FURTADO FREITAS	ESTÁCIO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
9	MARYAH CLARA DA COSTA SANTOS	UVA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	UFF	UPA - Unidade de Pronto Atendimento - 2 VAGAS	6	4	10	1º	-
2	JUNIA PAULA VIEIRA	UFF		4,5	4	8,5	2º	-
3	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	UFF		5,5	2,75	8,25	3º	-
4	DANIEL ARAÚJO NORONHA	UFF		6	1,75	7,75	4º	-
5	ANA CRISTINA DA COSTA LOUREIRO	ESTÁCIO		4,5	2	6,5	5º	-
6	SHARON DA COSTA LIMA	UFF		3,5	1,25	4,75	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
7	ALESSIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	UFF		3	1,75	4,75	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
8	RAYANNE DA SILVA AGUIAR	UNOPAR		3	1,5	4,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
9	GRAZIELLE SANTOS DE ALMEIDA	ESTÁCIO		2,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME ITEM 6.2.2. DO EDITAL	2,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
10	BRUNA LYRA DRUMOND	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
11	ELISANGELA RAPOSO DA SILVA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

12	GABRIELA KATO NIYAMA	UNIP	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
13	GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	UFF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
14	VIVYAN APRIGIO PEIXOTO	UNOPAR	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
15	YANE MARQUES GOMES FERREIRA	UNOPAR	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	RITA DE CÁSSIA GARCIA DE FREITAS DA SILVA	UFF	SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Programa IST, HIV, AIDS e Hepatites Virais) - 1 VAGA	4	3,5	7,5	1º	-
2	HELOÍSA ABREU RIBEIRO DA SILVA	UFF		5	2,25	7,25	2º	-
3	RAFAELLA MORAES SEVERINO	UFF		4	2,25	6,25	3º	-
4	MARCIA VIEIRA RAMOS DA SILVA	UNOPAR		3	2	5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
5	MARIA BEATRIZ DOS REIS LIMA DE SÁ	UFF		4,5	NÃO COMPARECEU	4,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
6	CAMILA CAVALCANTE DUTRA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
7	PÂMELA PEREIRA LUIZ	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

ORDEM	CANDIDATO	INSITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO De acordo com o item 11.3 do Edital n.º 003/2024
				AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE)	ENTREVISTA (2ª FASE)	FINAL		
1	ANA CAROLINA DIELE SILVA REGINALDO	UFF	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - 1 VAGA	4,5	4	8,5	1º	-
2	RODRIGO FONSECA SILVA	UFF		5	3,25	8,25	2º	CENTRO DE SAÚDE
3	PRISCILA DOS SANTOS ACÁCIO	UNOPAR		2,5	DESCLASSIFICADA - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.2.2. DO EDITAL	2,5	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
4	ZÍNIA CUNHA DE ALBUQUERQUE SOUSA	UFF		2	DESCLASSIFICADA - NÃO OBTVEU NOTA MÍNIMA DE 3,0 NA AVALIAÇÃO ESCRITA CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.2.2. DO EDITAL	2	DESCLASSIFICADO - NÃO OBTVEU NOTA FINAL DE 6,00 CONFORME ITEM 6.3. DO EDITAL	-
5	LEDIANE DA SILVA WALTER	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-
6	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA COSTA LINS	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO	-

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ERRATA EDITAL Nº 004 /2024-SEGEp PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1678 de 09 de abril de 2024

ONDE SE LÊ:

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEp torna público que, nos dias 22 a 24 DE ABRIL DE 2024, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de 125 vagas para Cursos de Informática na modalidade presencial.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das 10 (dez) horas do dia 22 DE ABRIL até às 16 (dezesesseis) horas do dia 24 DE ABRIL DE 2024, mediante preenchimento do “Formulário Padrão”, disponível no site: www.riodasostrs.rj.gov.br/qualificacao.

LEIA-SE:

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEp torna público que, nos dias 24 e 25 DE ABRIL DE 2024, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de 125 vagas para Cursos de Informática na modalidade presencial.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das 10 (dez) horas do dia 24 DE ABRIL até às 16 (dezesesseis) horas do dia 25 DE ABRIL DE 2024, mediante preenchimento do “Formulário Padrão”, disponível no site: www.riodasostrs.rj.gov.br/qualificacao.

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2024 - 4ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 16 a 19 de abril de 2024, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 15/2023, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1617, de 20 de outubro de 2023.

- I- Certidão de nascimento da criança;
 - II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
 - III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
 - IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;
 - V- Carteira de vacinação da criança;
 - VI- Uma foto 3x4 da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	LAURA CORRÊA ANDRADE NASCIMENTO	22	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
02	ANDREY COUTINHO GONÇALVES	22	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE I - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	JOÃO LUCAS BARBOSA RODRIGUES	17	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE IV - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	LÚISA PINHEIRO ROSA	9	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
02	LUCAS SILVA GARCIA	9	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
03	ARTHUR LINCON BATISTA DAMACENO FERNANDES	9	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO

Endereço das Unidades Escolares:

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)
Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
Endereço: Rua Beira Rio, s/nº - Nova Esperança

PORTAL DA PREFEITURA



riodasostras.rj.gov.br

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13638/2024
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Fiscalização de ISS - GEFISS, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa INDEFERINDO as razões do recurso interposto por M4. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 09/04/2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula 3005-8

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do Edital nº 01/2024 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Agente de Combate às Endemias.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 18236-2

Agente de Combate às Endemias						
Classificação	Candidato	CPF	Dt. Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Creuza Balduino Da Silva	967.XXX.XXX-04	31/05/1968	40	75	115
2º	Marli Martins Nunes	106.XXX.XXX-55	05/05/1970	40	75	115
3º	Vania Talita Costa Da Silva	070.XXX.XXX-00	15/03/1977	40	75	115
4º	Sergio Roberto Pereira Braga	741.XXX.XXX-20	13/06/1961	40	70	110
5º	Oswaldo Walmor Torres Ojeda Junior	987.XXX.XXX-53	14/10/1967	40	70	110
6º	Cilene Coutinho	013.XXX.XXX-02	25/08/1972	40	70	110
7º	Josimara De Oliveira Martins	056.XXX.XXX-18	08/06/1978	40	70	110
8º	Marcia Meri De Lima Risso Guedes	095.XXX.XXX-47	28/08/1979	40	70	110
9º	Daiana De Souza Pereira Da Conceição	098.XXX.XXX-26	12/09/1980	40	70	110
10º	Cediolaine Azeredo Ramos	113.XXX.XXX-08	19/04/1981	40	70	110
11º	Caroline Pires Mendes Zaror Machado	018.XXX.XXX-32	15/06/1987	40	70	110
12º	Elieze Domingos Dos Santos Junior	128.XXX.XXX-83	07/01/1988	40	70	110
13º	Jairo De Freitas Custodio	869.XXX.XXX-72	23/02/1965	40	65	105
14º	Marcelo Guilherme Do Espírito Santo	875.XXX.XXX-20	29/01/1969	40	65	105
15º	Rosana Cavalcanti Da Silva	028.XXX.XXX-63	02/03/1973	40	65	105
16º	Marco Antônio Alves Nogueira	088.XXX.XXX-04	03/08/1978	40	65	105
17º	Carlos Henrique Da Silveira Silva	117.XXX.XXX-74	06/05/1987	40	65	105
18º	Tania Mara Silva Garcia Villela	886.XXX.XXX-15	10/10/1966	40	60	100
19º	Roberto Garcia Bersot	975.XXX.XXX-87	20/04/1967	40	60	100
20º	Enilza Souza Da Silva	009.XXX.XXX-85	15/12/1969	40	60	100
21º	Helder De Castro Pinto	546.XXX.XXX-04	21/01/1971	40	60	100
22º	Ana Lucia Madureira Da Silva	089.XXX.XXX-92	12/05/1980	40	60	100

23º	Willian Queiroz Braga	119.XXX.XXX-00	15/07/1985	40	60	100
24º	Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel	720.XXX.XXX -91	22/03/1959	40	55	95
25º	Levi Muzzi	838.XXX.XXX -00	09/04/1966	40	55	95
26º	Sueli Peres Da Silva	035.XXX.XXX -50	07/07/1971	40	55	95
27º	Alexandre Cordeiro De Barros	083.XXX.XXX -83	01/08/1978	40	55	95
28º	Neilton Jose Dos Santos	104.XXX.XXX -02	10/01/1984	40	55	95
29º	Daniela Freire De Souza	115.XXX.XXX -55	08/09/1986	40	55	95
30º	Katiana Dos Santos Da Silva	117.XXX.XXX -81	05/03/1988	40	55	95
31º	Ana Gabriela Martins Albernaz	139.XXX.XXX -32	05/11/1989	40	55	95
32º	Orlando Da Silva Couto	858.XXX.XXX -04	08/03/1963	40	50	90
33º	Telma Jorge Bogado	028.XXX.XXX -58	04/12/1974	40	50	90
34º	Carla Do Rosario Martins	102.XXX.XXX -55	06/08/1982	40	50	90
35º	Vanessa Santos Barreto	056.XXX.XXX -36	10/12/1982	40	50	90
36º	Edenilça Alves De Souza	034.XXX.XXX -06	21/03/1972	35	50	85
37º	Luciana Gomes Carvalhaes	081.XXX.XXX -96	24/03/1974	40	45	85
38º	João Luiz De Souza Freitas	079.XXX.XXX -10	12/07/1978	40	45	85
39º	Jurema De Carvalho Pinto	056.XXX.XXX -86	01/02/1983	40	45	85
40º	Paula Freitas De Sousa	114.XXX.XXX -42	04/11/1985	40	45	85
41º	Renan Batalha Da Silva	132.XXX.XXX -19	01/02/1989	40	45	85
42º	Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	131.XXX.XXX -66	10/06/1989	35	50	85
43º	Andrea Da Silva Costa De Souza	885.XXX.XXX -72	20/07/1970	40	40	80
44º	Tatiana De Souza Madeira	068.XXX.XXX -37	01/06/1977	35	45	80
45º	Eline Carvalho Do Nascimento	106.XXX.XXX -08	20/02/1984	40	40	80
46º	Andre Silva Costa	126.XXX.XXX -54	10/12/1988	40	40	80
47º	Anselmo Luiz Jesus	014.XXX.XXX -10	25/09/1961	35	40	75
48º	Fernanda De Andrade Vesper Nunes	009.XXX.XXX -23	23/07/1972	40	35	75
49º	Sandro Miranda Alves	075.XXX.XXX -94	31/05/1976	40	35	75
50º	Andrea Regina Da Silva Conceição	075.XXX.XXX -43	01/01/1977	30	45	75
51º	Fabricia Da Silva Miguel	103.XXX.XXX -23	18/10/1984	40	35	75
52º	José Cláudio Da Silva	942.XXX.XXX -00	28/10/1967	40	30	70
53º	Elizabeth Fernanda Da Silva	098.XXX.XXX -00	29/07/1982	40	30	70
54º	Pedro Luiz Perdigão	107.XXX.XXX -04	12/08/1986	40	30	70
55º	Camila Nunes Dos Santos	134.XXX.XXX -01	08/10/1991	40	30	70
56º	Elia Santos Gomes	077.XXX.XXX -17	29/03/1978	35	30	65
57º	Bruno Da Silva Santos	107.XXX.XXX -60	03/06/1985	40	25	65
58º	Marcio Martins Moreira	085.XXX.XXX -10	25/05/1978	40	20	60
59º	Alessandro Da Silva	122.XXX.XXX -04	08/06/1987	40	20	60
60º	Thiago Thadeu De Souza Dias	148.XXX.XXX -58	06/01/1994	40	15	55
61º	Thiago Gomes Bogado	169.XXX.XXX -21	16/09/1994	35	20	55
62º	Julio Rodrigues De Moraes	018.XXX.XXX -90	07/07/1972	15	35	50
63º	Jaqueline Teodoro Batista	036.XXX.XXX -90	23/04/1975	35	15	50
64º	Renata Sant'Ana Levino	081.XXX.XXX -99	14/07/1976	40	10	50
65º	Vanessa De Assis Barbosa	095.XXX.XXX -10	01/02/1983	20	30	50
66º	Ketheline Do Nascimento Pacheco	156.XXX.XXX -59	07/04/1996	50	0	50
67º	Luciene Albernaz Barão Soares	835.XXX.XXX -15	04/02/1963	40	0	40
68º	Ismelia Fernandes Dias	905.XXX.XXX -00	30/07/1966	40	0	40
69º	Michele Fernanda Santos De Melo	080.XXX.XXX -22	20/01/1979	40	0	40
70º	Hedula Thatiana Araujo Silva	088.XXX.XXX -40	21/06/1982	30	10	40

71º	Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	158.XXX.XXX -05	07/01/1993	20	20	40
72º	Viviane Oliveira Da Silva Bom Heggdorne	023.XXX.XXX -60	13/05/1971	25	10	35
73º	Diana Gallo Rezende	119.XXX.XXX -76	04/03/1992	35	0	35
74º	Monica Martins Mendes Guedes	133.XXX.XXX -79	27/05/1992	25	10	35
75º	Cassiane Souza De Carvalho	127.XXX.XXX -76	11/12/1992	30	5	35
76º	Elenita Geremias De Souza Soares	004.XXX.XXX -47	24/06/1968	20	10	30
77º	Ana Paula Prado Dias	014.XXX.XXX -30	22/02/1972	5	25	30
78º	Fernanda Rosa Dos Reis	081.XXX.XXX -10	05/06/1977	20	10	30
79º	Isis Grigório De Freitas	091.XXX.XXX -32	28/01/1981	20	10	30
80º	Lediana De Souza Pereira	056.XXX.XXX -37	19/02/1983	20	10	30
81º	Eliane Carvalho Pereira De Oliveira	109.XXX.XXX -59	09/08/1985	30	0	30
82º	Luise Helena Ferreira Hortencio	153.XXX.XXX -74	08/11/1992	10	20	30
83º	Kallebe Dos Santos Da Silva	177.XXX.XXX -62	28/11/1998	20	10	30
84º	Mikaellen Clara Da Silva	135.XXX.XXX -08	09/01/1999	30	0	30
85º	Maria De Fatima De Souza Duarte	809.XXX.XXX -49	18/04/1963	15	10	25
86º	Marco Antonio Da Silva Vieira	813.XXX.XXX -91	24/01/1964	20	5	25
87º	Edilene Soares De Araujo	829.XXX.XXX -53	16/11/1973	15	10	25
88º	Janaina Rodrigues De Lima	052.XXX.XXX -30	21/01/1977	25	0	25
89º	Marcela Costa Dutra	091.XXX.XXX -24	14/09/1982	25	0	25
90º	Athaide Ferreira Da Luz Neto	098.XXX.XXX -02	05/04/1983	25	0	25
91º	Simone Bueno De Souza	109.XXX.XXX -85	30/04/1985	25	0	25
92º	Wellington Silva Do Nascimento	121.XXX.XXX -06	02/10/1987	25	0	25
93º	Lhorran De Souza Carvalho	195.XXX.XXX -93	23/09/2001	25	0	25
94º	Leonardo Costa Faria	086.XXX.XXX -76	15/06/1980	15	5	20
95º	Tatiane De Souza Dias Urias	096.XXX.XXX -07	06/01/1984	20	0	20
96º	Juliana Vieira De Resende	103.XXX.XXX -67	07/03/1984	10	10	20
97º	Alessandro Silva Da Silveira	131.XXX.XXX -65	31/05/1988	0	20	20
98º	Fernanda Alves De Lima	115.XXX.XXX -05	30/10/1988	20	0	20
99º	Arielle Rosa Da Holanda	061.XXX.XXX -17	24/03/1994	20	0	20
100º	Julia Rafaela De Araujo Silva	123.XXX.XXX -30	18/11/1996	20	0	20
101º	Kamilla Stefany Oliveira Da Silva	178.XXX.XXX -92	30/09/1998	10	10	20
102º	Luana Alves De Lima	122.XXX.XXX -80	20/04/1999	20	0	20
103º	Marcia Valeria Oliveira Machado	082.XXX.XXX -90	14/08/1976	10	5	15
104º	Fabio Rodrigues Quintanilha	097.XXX.XXX -90	06/09/1981	5	10	15
105º	Jairo De Oliveira	097.XXX.XXX -01	11/04/1984	5	10	15
106º	Denise De Souza Leal	991.XXX.XXX -53	09/12/1965	0	10	10
107º	Fabiola Gonçalves Quintanilha	193.XXX.XXX -12	11/08/2003	10	0	10
108º	Ana Clara Gonçalves Faria	216.XXX.XXX -96	07/09/2005	10	0	10
109º	Eliane Rodrigues Da Conceição	081.XXX.XXX -86	27/02/1973	5	0	5
110º	Vanessa Deodoro De Queiroz	083.XXX.XXX -12	07/02/1980	5	0	5
111º	Ana Lucia Pereira Da Silva	130.XXX.XXX -01	26/08/1987	5	0	5
112º	Laise Costa Silva	136.XXX.XXX -89	20/12/1990	5	0	5
113º	Eduardo Silva De Oliveira	138.XXX.XXX -24	06/08/1992	5	0	5
114º	Vitoria Coelho Teixeira	151.XXX.XXX -32	14/03/1997	5	0	5
115º	Rejane Da Silva Gonçalves Faria	301.XXX.XXX -52	Sem Informação	5	0	5
116º	Leila Maria De Souza Esteves	723.XXX.XXX -53	09/05/1962	0	0	0
117º	Euzeli Da Silveira Silva	017.XXX.XXX -46	18/10/1962	0	0	0

118°	Vera Regina Alves da Silva	757.XXX.XXX -53	21/11/1962	0	0	0
119°	Rosimere De Oliveira Guimarães da Costa	032.XXX.XXX -08	03/11/1963	0	0	0
120°	Denise José De Mello	799.XXX.XXX -53	27/10/1964	0	0	0
121°	Maria Conceição Diafilos	886.XXX.XXX -34	12/05/1965	0	0	0
122°	Tania Maria Pinheiro Braga	858.XXX.XXX -04	01/08/1965	0	0	0
123°	Maria Da Conceição Xavier	033.XXX.XXX -03	17/01/1966	0	0	0
124°	Leia Maria Osorio Ramos Gomes	002.XXX.XXX -08	27/04/1966	0	0	0
125°	Zaira Maria Amaral Medici	927.XXX.XXX -87	21/04/1967	0	0	0
126°	Fatima Maria Dos Santos Lopes	684.XXX.XXX -91	28/11/1967	0	0	0
127°	Luiz Carlos Lima De Souza	003.XXX.XXX -03	14/09/1968	0	0	0
128°	Sueli Schreiter Da Conceição	948.XXX.XXX -34	03/09/1969	0	0	0
129°	Ana Lucia Sampaio	009.XXX.XXX -83	22/01/1970	0	0	0
130°	Elisângela Da Silva Magno De Souza	011.XXX.XXX -03	29/05/1971	0	0	0
131°	Ana Claudia Pereira Cordeiro	028.XXX.XXX -88	15/07/1973	0	0	0
132°	Eduardo Gomes Da Silva	076.XXX.XXX -93	09/01/1975	0	0	0
133°	Rogério Marcelino Da Silva De Souza	071.XXX.XXX -83	11/06/1975	0	0	0
134°	Alexandre Guilherme Silva	036.XXX.XXX -74	01/03/1976	0	0	0
135°	Peterson Gaspar	081.XXX.XXX -01	06/04/1976	0	0	0
136°	Maria Cristiane Dos Santos Nicolau	918.XXX.XXX -91	23/06/1976	0	0	0
137°	Taciana Lirio Ramos Freire	078.XXX.XXX-16	19/08/1976	0	0	0
138°	Simone Flaviana Barboza Pereira	077.XXX.XXX -01	20/09/1976	0	0	0
139°	Marly De Fátima Da Silva	108.XXX.XXX -76	13/05/1977	0	0	0
140°	Fernanda De Souza Porto	081.XXX.XXX -30	29/11/1977	0	0	0
141°	Aline Bessa De Souza	077.XXX.XXX -70	26/02/1978	0	0	0
142°	Sidnei Pinheiro De Souza Filho	080.XXX.XXX -78	01/05/1978	0	0	0
143°	Roberta Gomes Da Silva	084.XXX.XXX -22	14/05/1979	0	0	0
144°	Daniel Fernandes De Castro	086.XXX.XXX -78	29/08/1979	0	0	0
145°	Danielle Rodrigues Querido	052.XXX.XXX -92	13/11/1979	0	0	0
146°	Aline Sales Tavares	093.XXX.XXX -80	26/06/1980	0	0	0
147°	Daniel De Oliveira Filho	089.XXX.XXX -50	27/09/1980	0	0	0
148°	Barbara Maia Feitosa	096.XXX.XXX -57	03/12/1980	0	0	0
149°	Veronica Beltrão Rodrigues	094.XXX.XXX -35	14/06/1981	0	0	0
150°	Daniele Bessa De Souza	099.XXX.XXX -43	29/08/1981	0	0	0
151°	Adriana Bezerra De Souza	013.XXX.XXX -76	18/10/1981	0	0	0
152°	Fania De Paula Pereira	109.XXX.XXX -11	25/10/1981	0	0	0
153°	Elaine Dos Santos Andrade Nogueira	102.XXX.XXX -07	05/11/1981	0	0	0
154°	Fabio David Coutinho Pereira	097.XXX.XXX -63	21/12/1981	0	0	0
155°	Leilima Azevedo De Souza	056.XXX.XXX -31	17/01/1982	0	0	0
156°	Alessandra Jardim Dos Santos Barreto	091.XXX.XXX -93	27/02/1982	0	0	0
157°	Juliana Bessa De Souza Rocha	101.XXX.XXX -23	25/05/1983	0	0	0
158°	Bruno Rafael De Souza Azevedo	101.XXX.XXX -33	26/05/1983	0	0	0
159°	Aline Barreto Dos Santos	102.XXX.XXX -90	06/07/1983	0	0	0
160°	Catiane Araujo da Luz	104.XXX.XXX -88	17/02/1984	0	0	0
161°	Rosilene Da Silva Ribeiro	106.XXX.XXX -36	01/03/1984	0	0	0
162°	Daniela Basilio Marques	101.XXX.XXX -59	29/07/1984	0	0	0
163°	Shana Sá De Souza	121.XXX.XXX -74	17/11/1984	0	0	0
164°	Regina Moraes Dias	113.XXX.XXX -00	18/02/1985	0	0	0

165°	Ailime Gabrielle De Freitas Valle	113.XXX.XXX -46	25/09/1985	0	0	0
166°	Juliana Menezes Da Silva	Sem Informação	29/12/1986	0	0	0
167°	Fernanda Pires Pereira Da Silva	122.XXX.XXX -26	25/02/1987	0	0	0
168°	Juliana Alves Pedro	119.XXX.XXX -61	17/03/1987	0	0	0
169°	Ana Paula Valentim Da Silva Almeida	119.XXX.XXX -56	31/03/1987	0	0	0
170°	Rosalina Fabiana Oliveira	126.XXX.XXX -50	23/08/1987	0	0	0
171°	Beatriz Vieira Lavratti	141.XXX.XXX -51	25/09/1987	0	0	0
172°	Aparecida Lopes Azeredo	109.XXX.XXX -78	12/10/1987	0	0	0
173°	Lorena Andrade Silva De Souza	079.XXX.XXX -88	21/10/1987	0	0	0
174°	Estephane Da Silva Tavares	988.XXX.XXX -15	06/01/1988	0	0	0
175°	Karina De Abreu E Silva	117.XXX.XXX -02	09/01/1988	0	0	0
176°	Evelyn Rafaela Soares Cruz	131.XXX.XXX -39	25/04/1989	0	0	0
177°	Sabrina Ribeiro Becker	126.XXX.XXX -45	23/05/1989	0	0	0
178°	Debora De Souza Esteves	135.XXX.XXX -09	03/08/1990	0	0	0
179°	Kamila De Oliveira Souto	134.XXX.XXX -61	19/05/1991	0	0	0
180°	Renan Compan Queiroz Das Neves	141.XXX.XXX -30	10/01/1992	0	0	0
181°	Leticia Da Silva Gomes	140.XXX.XXX -58	16/03/1992	0	0	0
182°	Rachel Nunes Vilar Porto Canedo	145.XXX.XXX -01	26/04/1992	0	0	0
183°	Victor Hugo Leal Da Cunha	151.XXX.XXX -12	04/08/1992	0	0	0
184°	Renan Alves De Sá Guimarães	144.XXX.XXX -41	23/09/1992	0	0	0
185°	Sayonara Ramos Oliveira	156.XXX.XXX -31	04/10/1992	0	0	0
186°	Raquel De Oliveira Ferreira	166.XXX.XXX -50	29/10/1992	0	0	0
187°	Vinicius Da Silva Ponte	127.XXX.XXX -98	17/11/1992	0	0	0
188°	João Vitor De Lima Ribeiro	134.XXX.XXX -19	09/03/1993	0	0	0
189°	Samanta Da Silva Rangel	153.XXX.XXX -76	08/02/1994	0	0	0
190°	Lauren Farias Moura	153.XXX.XXX -07	02/03/1995	0	0	0
191°	Marlon Dos Santos Pontes	146.XXX.XXX -83	01/10/1995	0	0	0
192°	Cassiane Nunes Brandão	187.XXX.XXX -97	27/01/1996	0	0	0
193°	Caroline Almeida Das Chagas	156.XXX.XXX -32	23/04/1996	0	0	0
194°	Hiago Doro Constancio	166.XXX.XXX -81	12/07/1996	0	0	0
195°	Larissa Bellei Faria	140.XXX.XXX -08	09/09/1996	0	0	0
196°	Mayara Reis Henrique Cardoso Guedes	175.XXX.XXX -02	26/07/1997	0	0	0
197°	Maria Eduarda Isaac De Souza	153.XXX.XXX -46	16/04/1998	0	0	0
198°	Jessica Bezerra Silveiras De Jesus	104.XXX.XXX -80	06/05/1998	0	0	0
199°	Vitoria Horrana Do Nascimento Xavier	191.XXX.XXX -81	13/08/1998	0	0	0
200°	Marcelly De Lima Dos Santos	168.XXX.XXX -70	24/11/1998	0	0	0
201°	Leticia Rodrigues Pontes	Sem Informação	20/08/1999	0	0	0
202°	Abia Kort Kamp De Moura Magalhães	182.XXX.XXX -70	19/11/1999	0	0	0
203°	Rafael Conceição Pereira	189.XXX.XXX -60	06/03/2000	0	0	0
204°	Alan Ferreira Da Silva	186.XXX.XXX -60	19/06/2000	0	0	0
205°	Claudia Alice De Oliveira Nunes	162.XXX.XXX -42	19/09/2000	0	0	0
206°	Carlos Henrique Ferreira Martins	187.XXX.XXX -50	28/11/2000	0	0	0
207°	Gregory Gabriel Pereira Brandão	192.XXX.XXX -89	10/10/2001	0	0	0
208°	Thamiris Ferreira Da Silva	156.XXX.XXX -54	21/11/2001	0	0	0
209°	Eduarda Braga Uchoa	167.XXX.XXX -50	31/01/2002	0	0	0
210°	Lorenzo Rodrigues Giacomo de Oliveira	164.XXX.XXX -82	07/02/2002	0	0	0
211°	Alessandra Da Silva Marins	184.XXX.XXX -09	01/12/2002	0	0	0
212°	Paula Hellen Ramos Freire	193.XXX.XXX -88	14/04/2003	0	0	0

213°	Luisa Grigório De Freitas Nascimento	198.XXX.XXX -28	04/06/2003	0	0	0
214°	Rafaela De Souza Pereira	208.XXX.XXX -81	04/11/2003	0	0	0
215°	Nicolly Toledo Ferreira	179.XXX.XXX -60	24/02/2004	0	0	0
216°	Miguel Rocha De Lima Risco Guedes	185.XXX.XXX -11	02/03/2004	0	0	0
217°	Juan Gabriel Basilio Marques	209.XXX.XXX -77	22/05/2004	0	0	0
218°	Caio Carvalho Teles Pereira	193.XXX.XXX -39	11/08/2004	0	0	0
219°	João Gabriel De Jesus Lourenço Souto	201.XXX.XXX -48	31/08/2004	0	0	0
220°	Paula Beatriz Bitencourt Tavares Duarte	155.XXX.XXX -04	03/05/2005	0	0	0
221°	Julio Rafael De Araujo Silva	162.XXX.XXX -35	30/01/2006	0	0	0
222°	Diogo Nascimento Pereira	111.XXX.XXX -86	Sem Informação	0	0	0
223°	Thayna Maiza Bento Da Silva Ribeiro	165.XXX.XXX -19	Sem Informação	0	0	0
224°	Rayanne Miranda Felix	177.XXX.XXX -09	Sem Informação	0	0	0

Agente de Combate às Endemias - PCD

	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência	Pontuação Final
1°	Edmilson Severino Da Silva	123.XXX.XXX -77	25/11/1983	10	25	35
2°	Maria Cristina Coelho Teixeira	000.XXX.XXX -65	22/07/1969	5	10	15
3°	Flaviana Da Silva Dos Santos	108.XXX.XXX -06	10/07/1985	5	10	15
4°	Tayna Da Silva Heggdorne	143.XXX.XXX -25	04/08/1995	10	0	10

Inconsistência na documentação

NOME	INFORMAÇÃO:
Viviane Da Silva Candido	Sem Comprovante De Escolaridade
Gizelia Freire Acacio	Sem Comprovante De Escolaridade
Maria Iva Santos De Souza	Sem Comprovante De Escolaridade
Luciana T. Tanure Oliveira	Documento Ilegível
Jadiel Lindoso Gomes	Cargo Pretendido Não Disponibilizado No Edital N° 01/2024
Surama Fernandes Ferreira	Não preenche o pré-requisito
Daniela Marinho Da Silva E Silva	Não preenche o pré-requisito
Flavia Almeida Dos Santos	Não preenche o pré-requisito
Alexandre Araujo Galvão De Souza	Não Preenche O Pré-Requisito
Caroline Caetano Da Silva	Não preenche o pré-requisito
Carlos Vinicius Calil Pessanha Xavier	Não preenche o pré-requisito
Kayllane Iasmim Guedes	Não preenche o pré-requisito
Johnathan Bastos Rodrigues	Não preenche o pré-requisito
Andre Luis Trabach Corteletti	Não preenche o pré-requisito
Felipe Frade	Não preenche o pré-requisito
Josilane A. Melo	Não preenche o pré-requisito
Ramaiani Oliveira Dos Santos Vicente	Não preenche o pré-requisito
Vanessa Sousa Da Silva	Não preenche o pré-requisito
Adriana Santos Magalhães	Não preenche o pré-requisito
Guilherme Oliveira De Souza	Não preenche o pré-requisito
Kaue Wendel Soares Rodrigues	Não preenche o pré-requisito
Roberta Julio Pereira	Não preenche o pré-requisito
Rosangela Lima	Não preenche o pré-requisito
Lohanna Moreira Neto	Não preenche o pré-requisito

Elaine Cristina Antonieto	Não preenche o pré-requisito
Fabianno Bispo De Santana	Não preenche o pré-requisito
Nicolas Matheus De Oliveira Cabral	Não preenche o pré-requisito
Fabiane Cardoso De Moraes Mendes Nunes	Não preenche o pré-requisito
Patricia Filizola	Não preenche o pré-requisito
Raquel Coelho Santana Amaral	Não preenche o pré-requisito
Yan Lucas Azevedo Silva	Não preenche o pré-requisito
Admar Faria Rodrigues	Não preenche o pré-requisito
Lurian De Oliveira Soares	Não preenche o pré-requisito
Daniel Garcia De Sousa	Não preenche o pré-requisito

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Anexo do Ofício nº 003/2024

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000102/2024	ZIVIA LIMA RIBEIRO MELO DA COSTA	000142/2024	ERN0E77	K30626919	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000105/2024	SANCLER DA SILVA ROCHA	000146/2024	LMX4G50	K30628471	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000106/2024	NEHEMIAS CAVALCANTE GOMES	000147/2024	RJC6A78	K30626668	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000108/2024	MAURO DE SOUZA RAMOS	000150/2024	KOS2B86	K30567635	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000109/2024	ZENON ALMEIDA FERNANDES	000151/2024	KWS6128	K30329224	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000110/2024	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	000152/2024	KVQ4D68	K30329214	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000113/2024	DIOGO FRAZÃO ABRAHAM	000155/2024	LLU5C74	K30627629	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000121/2024	JEANDSON DOS SANTOS CAVALIER	000162/2024	RJE7A41	K30632405	ACOLHIDO
PMRO/000131/2024	ROGERIO ALMEIDA RABELO	000171/2024	LRW5565	K30618888	ACOLHIDO
PMRO/000132/2024	ROGERIO ALMEIDA RABELO	000172/2024	LRW5565	K30622059	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000134/2024	CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA	000174/2024	LSO8H92	K30626781	ACOLHIDO
PMRO/000136/2024	NIVALDO ROGERIO BORGES	000176/2024	SIG2J85	K30616030	ACOLHIDO
PMRO/000137/2024	DOUGLAS GRAPEIA JUNIOR	000177/2024	FHW2H26	K30625828	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000142/2024	NARLON NICOLAU MACIEL	000183/2024	RJE 1 A09	K30626659	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000143/2024	POINTER PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	000184/2024	RYU2J78	K30628326	ACOLHIDO
PMRO/000144/2024	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA	000185/2024	LUQ1F92	K30628255	ACOLHIDO
PMRO/000145/2024	JUAREZ DE SOUZA GOMES JUNIOR	000186/2024	LLQ1H87	K30621064	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000146/2024	VIVIANE ARDILHA DE LACERDA CORREA	000187/2024	KPZ1E43	K30627246	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000147/2024	JOSE MARCOS BRITO DE FRANCA	000188/2024	QMW0C48	K30628758	ACOLHIDO
PMRO/000151/2024	WILLIAN TORRES CEZARIO	000191/2024	QPB4B90	K30627167	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000152/2024	JAN CARLOS DA SILVA CRUZ	000194/2024	LKU7858	K30621177	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000153/2024	JAN CARLOS DA SILVA CRUZ	000196/2024	LKU7858	K30621720	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000156/2024	MARCIA CARVALHO DA SILVA MARINHO	000200/2024	SQY9C07	K30628407	NÃO ACOLHIDO

PMRO/000157/2024	MARCIA CARVALHO DA SILVA MARINHO	000201/2024	SQY9C07	K30628406	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000158/2024	ILMA MANHÃES RODRIGUES	000203/2024	LTE7586	K30616095	ACOLHIDO
PMRO/000160/2024	ANTONIO MARCOS DA SILVA	000205/2024	RKC4G07	K30627269	ACOLHIDO
PMRO/000161/2024	IZABEL ALEXANDRINA MARTINS DE JESUS	000206/2024	RIQ2C96	K30626751	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000162/2024	ROBERT SILVA REZENDE	000207/2024	SQX3H73	K30627434	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000163/2024	PRISCILA ANDRADE ROSA PIRES HENRIQUES	000208/2024	KRO7J24	K30627851	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000164/2024	THOMAZ EDSON AGUIAR NALIN	000209/2024	LLB4913	K30627219	ACOLHIDO
PMRO/000165/2024	THOMAZ EDSON AGUIAR NALIN	000209/2024	LLB4913	K30627220	ACOLHIDO
PMRO/000167/2024	THOMAZ EDSON AGUIAR NALIN	000212/2024	LLB4913	K30628246	ACOLHIDO
PMRO/000169/2024	THOMAZ EDSON AGUIAR NALIN	000214/2024	LLB4913	K30628247	ACOLHIDO
PMRO/000171/2024	HILTON DE ABREU SOARES	000216/2024	LRS6C51	K30559404	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000172/2024	UEDISON VIEIRA DE ARAUJO	000217/2024	KQX2F01	K30632232	ACOLHIDO
PMRO/000173/2024	CAROLINA CONSTANZA LAZARTE	000218/2024	KUS8599	K30625806	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000174/2024	ANTONIO CARLOS MOREIRA	000219/2024	KQB8252	K30625675	ACOLHIDO
PMRO/000175/2024	VICTOR GUTIERREZ VICENTE	000220/2024	KVW6B42	K30627488	ACOLHIDO
PMRO/000176/2024	JOSE FRANCISCO DE LIMA BRITO	000221/2024	EKU6J67	K30616074	ACOLHIDO
PMRO/000177/2024	MARCELO MARQUES DA SILVA	000222/2024	LMC3E43	K30626228	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000178/2024	JOSE ROBERTO DA SILVA	000225/2024	LTX9I27	K30627959	ACOLHIDO
PMRO/000181/2024	PEDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	000231/2024	KXY7G23	K30623582	ACOLHIDO
PMRO/000182/2024	CHRISTIANE VILELA FERREIRA V JORGE	000232/2024	LTO5C78	K30548672	ACOLHIDO
PMRO/000199/2024	IRANDI MAGALHAES ALVES	000253/2024	LRA2413	K30631811	ACOLHIDO
PMRO/000202/2024	FLAVIA MARTINS SILVA	000256/2024	KVK5951	K30627940	ACOLHIDO
PMRO/000203/2024	GIANCARLO CRISTOFORI	000257/2024	LSJ2B10	K30628540	ACOLHIDO
PMRO/000215/2024	DENILSON BRASIL MOREIRA	000265/2024	LMT4E50	K30624262	ACOLHIDO
PMRO/000216/2024	EDESIO ROSA DA SILVA	000266/2024	LLN1D66	K30628525	ACOLHIDO
PMRO/000217/2024	MARIA WIKAELE MARINHO SOUSA	000267/2024	QWS4F63	K30626225	ACOLHIDO
PMRO/000218/2024	ALEXANDRE BELEZA ROMÃO	000268/2024	LSO0001	K30627998	ACOLHIDO
PMRO/000219/2024	ATILA TENORIO DA SILVA	000269/2024	LST9I58	K30626794	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000221/2024	LOCALIZA FLEET S/A	000271/2024	SHP2B19	K30627324	ACOLHIDO
PMRO/000222/2024	CINTIA RIMES DE AZEVEDO	000272/2024	PYP4H80	K30538389	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000223/2024	CINTIA RIMES DE AZEVEDO	000273/2024	PZC4F99	K30552686	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000224/2024	CARLOS JOSE RIBEIRO	000275/2024	LOX8376	K30616077	ACOLHIDO
PMRO/000226/2024	TANIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	000283/2024	KYG8650	K30626974	ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
Presidente da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
Membro da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
Membro da 1ª CADEP

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de operacionalização de contratação de shows musicais que serão realizados no mês de ABRIL em função da manutenção dos projetos realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura: Choro da Maria (07/04/2024) – Soul da Casa “Maestro com Carinho” (10/04/2024), Homenagens ao aniversário da cidade (13(2), 14, 20, 21 e 28/04/2024), Pôr do Som (21/04/2024) e Show de Orquestra (27/04/2024).
ASSINATURA: 05/04/2024
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 42.612,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 075/2024
EMITIDA EM: 05/04/2024
PARECER JURIDICO: 05/04/2023 / M.M.M.R
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar operacionalização do PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ 2023-2024., que é um conjunto de projetos que objetivam performances, apresentações, oficinas e ações artísticas e culturais que serão realizados no mês de ABRIL de 2024.
ASSINATURA: 09/04/2024
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 4.435,50 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.3.442
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 079/2024
EMITIDA EM: 09/04/2024
PARECER JURIDICO: 18/04/2023 / L.H.M.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2024 (APENSO AO PA 222/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação,

montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura — FROC no mês de abril de 2024: Choro da Maria (07/04/2024) — Soul da Casa “Maestro com Carinho” (10/04/2024), Homenagens ao aniversário da cidade (13(2), 14, 20, 21, 27 e 28/04/2024), Pôr do som (21/04/2024) e Show de Orquestra (27/04/2024).
ASSINATURA: 05/04/2024
PRAZO: 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.583,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 077/2024
EMITIDA EM: 05/04/2024
VALOR: R\$ 50.223,00 (cinquenta mil e duzentos e vinte e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 077/2024
EMITIDA EM: 05/04/2024
VALOR: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.3.788
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2024 (APENSO AO PA 222/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos e geradores de energia, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC no mês de abril de 2024: Choro da Maria (07/04/2024) – Soul da Casa “Maestro com Carinho” (10/04/2024), Homenagens ao aniversário da cidade (13(2), 14, 20, 21, 27 e 28/04/2024), Pôr do Som (21/04/2024) e Show de Orquestra (27/04/2024).
ASSINATURA: 05/04/2024
PRAZO: 31/12/2024
VALOR: R\$ 19.763,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 076/2024
EMITIDA EM: 05/04/2024
PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 226/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 18 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma especial de Professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ANA CLAUDIA BASTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor I, mat. nº 4108-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.304,84
Triênio – 35% do vencimento básico =	R\$ 1.156,69
Total =	R\$ 4.461,53

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 6760/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de março de 2024, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora FERNANDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 8587-1, no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 10925/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora MAURA ELISA DEROSI NASCIMENTO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 7850-6, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 5.818,18
Triênio – 25% do vencimento básico =	R\$ 1.454,55
Total =	R\$ 7.272,73

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 6899/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora MIRIA LIMA SILVA, ocupante do cargo de Bibliotecário, matrícula nº 2704-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 7.850,03
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 3.140,01
Total =	R\$10.990,04

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 10587/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, anterior a EC 103/2019 c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005 e c/c o art. 1º da LCP nº 152/2015, do servidor ROBERTO RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2935-1, no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 9541/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora SEMIRAMES DE AZEVEDO WEUSTER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4478-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.099,56
Triênio – 35% do vencimento básico =	R\$ 1.084,85
Total =	R\$ 4.184,41

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n.º 010/2023, gerenciada pela Câmara Municipal de Macaé, para “Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de Placas e Medalhas de homenagem com vistas a atender os ditames normativos desta Casa Legislativa e Placas setoriais”, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). Fornecedor: S. dos Santos Novis Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.912.040/0001-50.

Rio das Ostras, 11/04/2024.
Mauricio Braga Mesquita
Presidente



CONHEÇA NOSSOS

APPS

riodasostras.rj.gov.br/app

RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis